

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

VLAÍS MONTEIRO PEREIRA

**MONOPARENTALIDADE FEMININA: PERFIL SOCIOECONÔMICO  
DAS MULHERES AMAZONENSES**

MANAUS  
2023

## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
**Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.**

P436m Pereira, Vláis Monteiro  
m Monoparentalidade Feminina: Perfil Socioeconômico das Mulheres Amazonenses / Vláis Monteiro Pereira.  
Manaus : [s.n], 2023.  
87 f.: il.; 29 cm.

Dissertação - Programa de Pós- Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2023.

Inclui bibliografia

Orientador: Nascimento, Antônio Gelson de Oliveira

1. Monoparentalidade Feminina. 2. Vulnerabilidade.  
3. Políticas Públicas. I. Nascimento, Antônio Gelson de Oliveira (Orient.). II. Universidade do Estado do Amazonas. III. Monoparentalidade Feminina: Perfil Socioeconômico das Mulheres Amazonenses

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E  
DIREITOS HUMANOS

VLAÍS MONTEIRO PEREIRA

**MONOPARENTALIDADE FEMININA: PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS  
MULHERES AMAZONENSES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas, para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Gelson de Oliveira Nascimento

MANAUS  
2023

VLAÍS MONTEIRO PEREIRA

**MONOPARENTALIDADE FEMININA: PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS  
MULHERES AMAZONENSES**

Aprovada em: 28 de dezembro de 2023.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador Prof. Dr. Antonio Gelson de Oliveira Nascimento

---

Prof<sup>ª</sup>. Dra<sup>a</sup>. Munique Therense Costa de Moraes Pontes

---

Profa. Dra. Raylene Rodrigues de Sena

---

Prof. Dr. Pery Teixeira

**Manaus- AM  
2023**

Às minhas filhas, minhas maiores fontes de  
inspiração!

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, meu maior sustentáculo. Nos momentos que penso em desistir, Ele renova minha fé e me dá o ânimo necessário para prosseguir.

Às minhas filhas, Mariana e Micaela, por quem vivo, luto todos os dias e me inspiro para buscar o melhor, SEMPRE! A vocês, meu amor incondicional!

À minha rede de apoio familiar, especialmente dona Val, que é um anjo em forma de gente, que cuida e zela de minha casa.

Aos colegas da turma, com quem troquei experiências não apenas acadêmicas, mas, sobretudo, de vida. Com vocês aprendi muito.

Aos professores, em especial ao meu orientador, professor Doutor Antônio Gelson de Oliveira, ser humano fantástico e de nobre coração; que foi imprescindível na conclusão deste trabalho.

“Os filhos são a herança do Senhor, a descendência uma recompensa dele”

Salmo 127:3

## RESUMO

A monoparentalidade feminina é um fenômeno social complexo, multifatorial e constitucionalmente reconhecido como um tipo de arranjo familiar. A realidade dessas famílias apresenta uma fragilidade social, uma vez que estes arranjos domiciliares são mais vulneráveis, por apresentarem menores rendimentos e uma maior sobrecarga de afazeres. Tal situação pode ser agravada pela localização onde vivem essas mulheres, uma vez que o Brasil por ser um país de grandes desigualdades sociais e regionais, produz consequências severas sobre o direito de cidadania dessas populações femininas. Diante disto, o objetivo deste estudo é analisar a monoparentalidade feminina no Amazonas com foco nas condições socioeconômicas e demográficas. Trata-se de uma pesquisa quantitativa descritiva. Para relacionar a monoparentalidade feminina no estado a fim de demonstrar as condições dessas famílias, realizou-se uma análise de dados provenientes dos Censos Demográficos 1991, 2000, 2010. Os resultados evidenciaram que a monoparentalidade feminina aumentou cerca de 31% no Brasil entre os Censos Demográficos 2000 e 2010. A Região Norte obteve o maior crescimento percentual deste tipo de arranjo (45,1%) na década analisada. Em Manaus, cerca de 65% dos domicílios monoparentais femininos possuem renda per capita mensal inferior à 1 salário mínimo. Os 20 bairros historicamente mais pobres da capital, grande parte localizados na Zona Leste, concentram uma maior quantidade de lares monoparentais femininos. Por fim, esta pesquisa permitiu evidenciar que a monoparentalidade feminina no Amazonas é acompanhada por um alto índice de pobreza, em comparação às demais regiões do país; uma vez que as mulheres enfrentam desafios significativos que vão além da renda. Estes desafios incluem o combate à desigualdade de gênero, o estigma do patriarcado, a ascensão da mulher, o acesso às políticas públicas até o combate à discriminação sofrida. É importante que tanto a sociedade quanto o Poder Público enxergue, acolha e apoie estas mulheres para superar estes obstáculos e proporcionar um futuro melhor às suas famílias. Desta forma, buscou-se demonstrar a necessidade de políticas públicas que reduzam a vulnerabilidade dessas famílias e a promover o empoderamento feminino.

**Palavras-chave:** Monoparentalidade Feminina; Vulnerabilidade; Pobreza; Políticas Públicas.



## ABSTRACT

Female single parenthood is a complex, multifactorial social phenomenon and constitutionally recognized as a type of family arrangement. The reality of these families presents a social fragility, since these household arrangements are more vulnerable, as they have lower income and a greater burden of chores. This situation can be aggravated by the location where these women live, since Brazil, being a country with great social and regional inequalities, has severe consequences on the citizenship rights of these female populations. Given this, the objective of this study is to analyze female single parenthood in Amazonas, focusing on socioeconomic and demographic conditions. This is a descriptive quantitative research. To relate female single parenthood in the state in order to demonstrate the conditions of these families, an analysis of data from the 1991, 2000, 2010 Demographic Censuses was carried out. The results show that female single parenthood increased by around 31% in Brazil between the 2000 Censuses. ,2010. The North Region had the highest percentage growth in this type of arrangement (45.1%) in the decade analyzed. In Manaus, around 65% of single-parent female households have a monthly per capita income of less than 1 minimum wage. The 20 historically poorest neighborhoods in the capital, most of them located in the East Zone, contain the largest number of female single-parent households. Finally, this research made it possible to highlight that female single parenthood in Amazonas is accompanied by a high rate of poverty, compared to other regions of the country; as women face significant challenges that go beyond income. These challenges include combating gender inequality, the stigma of patriarchy, the rise of women, access to public policies and combating discrimination suffered. It is important that both society and public authorities see, welcome and support these women to overcome these obstacles and provide a better future for their families. In this way, we sought to demonstrate the need for public policies that can reduce the vulnerability of these families and promote female empowerment.

**Keywords:** Female Single Parenthood; Vulnerability; Poverty; Public policy.

## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 - Distribuição percentual dos tipos de arranjos domiciliares, Amazonas, 2010 ... 63
- Gráfico 2 - Distribuição (%) da população do estado do Amazonas entre Manaus e Demais municípios, 1960-2022 ..... 65
- Gráfico 3 - Distribuição dos 20 bairros de maior frequência de domicílios monoparentais femininos, segundo o nível de rendimento nominal mensal per capita, Manaus, 2010 ..... 68
- Gráfico 4 - Coeficiente de distribuição do rendimento nominal mensal per capita dos domicílios, segundo os tipos de arranjos familiares, Manaus, 2010 ..... 69

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Indicadores de estrutura etária, fecundidade e mortalidade nas regiões brasileira 1970-2010 .....	50
Tabela 2 -	Renda com base no salário mínimo à época .....	54
Tabela 3 -	Distribuição percentual (%) dos arranjos familiares, segundo os tipos de famílias, Brasil, 1980, 1991, 2000 e 2010 .....	57
Tabela 4 -	Variação percentual dos arranjos domiciliares no Brasil e regiões, 2000/2010 .	57
Tabela 5 -	Taxa Geométrica de Crescimento anual dos arranjos domiciliares no Brasil e regiões, 2000/2010 .....	58
Tabela 6 -	Distribuição % dos arranjos domiciliares, segundo as regiões, Brasil, 2000 .....	58
Tabela 7 -	Distribuição % dos arranjos domiciliares observados nas regiões, Brasil, 2000	59
Tabela 8 -	Distribuição % dos arranjos domiciliares, segundo as regiões, Brasil, 2010 .....	59
Tabela 9 -	Distribuição % dos arranjos domiciliares observados nas regiões, Brasil, 2010	60
Tabela 10 -	Distribuição % dos arranjos domiciliares, segundo os estados da Região Norte, Brasil, 2010 .....	61
Tabela 11 -	Distribuição Relativa % dos arranjos domiciliares observados na Região Norte	61
Tabela 12 -	Distribuição % de arranjos domiciliares, segundo a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, Amazonas, 2010 .....	64
Tabela 13 -	Distribuição % de arranjos domiciliares monoparentais femininos, segundo local de domicílio e a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, Amazonas, 2010 .....	64
Tabela 14 -	Distribuição (%) das famílias únicas e conviventes principais residentes em domicílios particulares em Manaus e Demais municípios, Amazonas 2010 .....	66
Tabela 15 -	Distribuição % da classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, segundo os tipos de arranjos domiciliares, Manaus, Amazonas, 2010 .....	66
Tabela 16 -	Distribuição % de arranjos domiciliares, segundo a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, Manaus, Amazonas, 2010 .....	67
Tabela 17 -	Distribuição percentual dos tipos de arranjos domiciliares, segundo as classes de renda mensal familiar per capita, Manaus, Amazonas, 2010 .....	67

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEM	Fórum Econômico Mundial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FGV Ibre	Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1	FAMÍLIA .....	14
1.2	MONOPARENTALIDADE .....	17
<b>1.2.1</b>	<b>Monoparentalidade Feminina</b> .....	19
1.3	ASCENSÃO DA MULHER: SOCIALMENTE, ECONOMICAMENTE, POLITICAMENTE, CULTURALMENTE .....	22
<b>1.3.1</b>	<b>Ascensão Econômica das Mulheres</b> .....	28
<b>1.3.2</b>	<b>Ascensão Política e Cultural das Mulheres</b> .....	29
<b>1.3.3</b>	<b>O empoderamento das Mulheres</b> .....	30
1.4	A IMPORTÂNCIA DA DISCUSSÃO DO TEMA DE PESQUISA .....	34
1.5	OBJETIVO PRINCIPAL DA PESQUISA .....	35
1.6	PROBLEMA DE PESQUISA.....	35
1.7	HIPÓTESES.....	36
1.8	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO .....	37
<b>2</b>	<b>A VULNERABILIDADE</b> .....	38
2.1	A VULNERABILIDADE FEMININA E AS DESIGUALDADES DE GÊNERO ....	41
2.2	AS DESIGUALDADES REGIONAIS E A MONOPARENTALIDADE NO BRASIL. ....	48
<b>3</b>	<b>MATERIAIS E MÉTODOS</b> .....	53
3.1	FONTE DOS DADOS.....	53
3.2	ORGANIZAÇÃO DOS DADOS .....	53
<b>3.3</b>	<b>MÉTODOS</b> .....	54
<b>4</b>	<b>RESULTADOS: CONDIÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE MONOPARENTALIDADE RESIDENTES NO AMAZONAS</b> .....	57
4.1	MONOPARENTALIDADE NO BRASIL E GRANDES REGIÕES BRASILEIRAS.....	57
4.2	MONOPARENTALIDADE NA REGIÃO NORTE DO BRASIL .....	60
4.3	MONOPARENTALIDADE NO ESTADO DO AMAZONAS .....	62
4.4	MONOPARENTALIDADE FEMININA EM MANAUS .....	65

4.5	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	69
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>76</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>78</b>
	<b>ANEXO .....</b>	<b>86</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história o papel social da mulher passou por vários processos de transformação. Partiu de uma vida de subordinação em um sistema patriarcal, no perfil de um personagem secundário e buscou o empoderamento como forma de protagonismo. Assumiu novos papéis ao romper com a figura de mera dona de casa, a lutar por sua liberdade individual e buscar sua independência financeira. Apesar dessa evolução, a mulher ainda sofre com as heranças históricas, refletidas através das desigualdades de gênero e do machismo. Embora seu papel e sua participação na sociedade tenham se tornado maior, ainda existem desafios a serem enfrentados. Pois ela, em muitos contextos familiares, acumula múltiplas funções e torna-se sobrecarregada.

O próprio Código Civil, até 1975, insistia que a família era dirigida pelo homem e que sua opinião deveria prevalecer. Posteriormente, com a lei do Divórcio (lei n.º 6.515/1977) o papel da mulher na família mudou de posição, ganhou mais capacidade e posicionamento nas normas de Direito de Família (Magalhães, 2019). E as mudanças ocorridas não foram apenas no campo legal, pois na década de 70 a explosão dos movimentos feministas, a incorporação da pílula anticoncepcional ao cotidiano e a efervescência cultural acarretaram um processo de discussão do papel da mulher, que impactou numa modernização do seu papel na sociedade (Federici, 2019). Todo esse processo demonstrava os novos arranjos familiares e permitia a mulher fazer suas escolhas, sem necessitar da anuência de terceiros.

Antes da Constituição Federal de 1988, a família era conceituada como uma organização matrimonial composta por pai, mãe e filhos. Porém, após sua promulgação, uma significativa mudança ocorreu no aparato legal relacionado a este tema, tornando seu significado mais amplo. O art. 226 da Magna Carta, reconhece esse novo modelo familiar como: “[...] a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, bem como a união estável entre homens e mulheres” (Brasil, 1988). O pluralismo familiar configura uma das mais importantes inovações da legislação brasileira, no que tange ao direito da família.

A Magna Carta trouxe uma variação da unidade familiar onde arranjos multifacetados são aptos a constituir uma família. Desde então, o Brasil passa por inúmeras transições econômicas e sociais – sincrônicas e transversais – e há um claro processo de aumento da diversidade e pluralidade dos arranjos familiares (Minamiguchi, 2017).

O aumento da urbanização, a complexidade da estrutura produtiva, a redemocratização política, e as mudanças sociais e demográficas, proporcionou um enorme crescimento da quantidade de famílias “chefiadas” por mulheres. No caso do arranjo monoparental feminino,

a mulher é definida como mãe e provedora da família. Esse arranjo familiar enfatiza a sobrecarga de tarefas (Leite, 2003). A mulher acumula uma dupla responsabilidade, ao assumir o cuidado da casa e dos filhos juntamente com o sustento material de seus dependentes.

Para esta pesquisa, optou-se por definir a família monoparental feminina como sendo aquela na qual a mulher não coabita no mesmo domicílio com um cônjuge/companheiro, e reside com pelo menos um filho de até 18 anos. No Brasil, a idade de 18 anos é aquela que marca a passagem para a maioridade civil.

## 1.1 FAMÍLIA

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (ONU, 2012), a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado; é o grupo social básico no qual a maioria da população se organiza para satisfazer suas necessidades e no qual os indivíduos constroem uma identidade por meio da transmissão e atualização de padrões de socialização.

Para Dias (2013), a família, enquanto instituição, é a fonte das relações mais duradouras e o primeiro suporte social do indivíduo, com padrões de relacionamento que se mantêm ao longo da vida, o que a torna a instância com maiores recursos para concretizar mudar. A esse respeito, Gomes (2020) aponta que é um contexto natural crescer e receber ajuda; um sistema vivo que troca informações interna e externamente onde as flutuações de origem interna ou externa são geralmente seguidas por uma resposta que retorna o sistema ao seu estado estacionário, mas se a flutuação se tornar mais generalizada, a família pode entrar em uma crise na qual a transformação resulta em um nível diferente de funcionamento capaz de superar as alterações e demandas do ambiente.

A família é um sistema vivo em constante evolução e desenvolvimento, seja pelo contexto, seja pelos indivíduos que a compõem, onde as pessoas nascem, crescem, se reproduzem e morrem, mas no seu rastro deixam marcas na interação com outros, costumes, hábitos, regras, vícios, são transmitidos de geração em geração. A esse respeito, Magalhães (2019) menciona que contemplar a família em um período prolongado é observá-la como um organismo que evolui com o tempo. Essa entidade aumenta sua idade em etapas que influenciam individualmente cada um de seus membros, até que as duas células progenitoras decaem e morrem, enquanto outras reiniciam o ciclo de vida. O sistema familiar tende ao mesmo tempo à conservação e evolução; ela evolui para uma complexidade crescente. O



desenvolvimento da família ocorre em etapas que seguem uma progressão de complexidade crescente.

Assim, para Dias (2013) e Magalhães (2019), a família se desenvolve ao longo de quatro estágios ao longo dos quais o sistema familiar sofre variações; períodos de desenvolvimento podem causar transformações no sistema e um salto para um novo e mais complexo estágio. As fases, reconhecidas como o ciclo de vida, são:

- a) Formação do casal;
- b) O casal com filhos pequenos;
- c) A família com filhos em idade escolar e/ou adolescentes;
- d) A família com filhos adultos.

De acordo com Oliveira (2020) família não é uma instituição natural ou universal. É um fenômeno socialmente construído; portanto, determinado por cada estrutura social historicamente organizada. Desta forma, é inegável que vem sofrendo robustas modificações ao longo do tempo e ao redor do mundo. A temática da família monoparental passa pelo âmbito de diversas disciplinas, desde seu aspecto das situações de parentesco abordado pela antropologia, a questões legais na esfera do direito, assim como uma unidade econômica, ou ainda como unidade de socialização, entre outros aspectos (Minamiguchi, 2017).

Oliveira (2020) alega que as mudanças na economia e conquistas dos movimentos, como o feminismo e a luta pela igualdade dos direitos entre homens e mulheres, ocorridos no final do século passado, refletiram no modelo de família patriarcal/tradicional, trazendo a visibilidade de uma diversidade dos atores que exercem as funções paternas e maternas. Em um contexto de formação de famílias como o observado no Brasil, marcado pela alta incidência de uniões consensuais, a definição de família monoparental a partir da ausência do cônjuge ou companheiro co-residente e com a presença de filho(s) dependente(s) no domicílio torna-se mais idêntico com as características do país (Minamiguchi, 2017).

Gomes (2020) apontou que cada estágio da vida requer novas regras de interação familiar. No entanto, existem famílias que podem ficar estagnadas em uma etapa, apesar de o sistema familiar exigir uma transformação diante de novas situações, como o nascimento de um filho e seu crescimento, entrada no ambiente educacional formal, mudança de nível escolar, mudança de escola ou afastamento de casa por motivos de trabalho, estudos, casamento, entre outros. Essa estagnação em algum estágio do ciclo vital pode levar à disfunção familiar e manifestações sintomáticas.

No entanto, é difícil estabelecer etapas padronizadas para todas as famílias, mas sem dúvida isso é uma ferramenta que dá sentido a todo trabalho com famílias, seja seu objetivo de prevenção, intervenção (tratamento ou terapia) ou pesquisa. Oliveira e Carvalho (2018) apontaram duas vantagens ao se considerar o ciclo de vida da família: a) oferece uma valiosa ferramenta de organização e sistematização do pensamento clínico que permite chegar ao diagnóstico com menos contratempos e; b) possibilita a revisão de casos clínicos, estabelecendo o referencial para o reconhecimento de fenômenos semelhantes em outras famílias e também indicando os caminhos que levam à intervenção terapêutica oportuna.

Como Borges e Castro (2017) apontam, existem particularmente três dimensões sob as quais a realidade familiar foi capturada: estrutura familiar, relações familiares e relações de parentesco. A primeira compreende o grupo de pessoas que vivem sob o mesmo teto, a amplitude e composição desse agregado de co-residentes, as regras com as quais ele é formado, transformado e dividido. A segunda dimensão inclui as relações de autoridade e afeto dentro desse grupo, as formas como eles interagem e se tratam, as emoções e sentimentos que vivenciam mutuamente. A terceira refere-se às relações existentes entre diferentes grupos de co-residentes que possuem laços de parentesco, a frequência com que se veem, se ajudam.

Os autores supracitados mencionam ainda que os membros de uma família estão relacionados de acordo com certas regras que constituem a estrutura familiar, que eles definem como o conjunto invisível de demandas funcionais que organizam as formas pelas quais os membros de uma família interagem.

Foram promovidos estudos que refutaram os estereótipos generalizados localizados em múltiplos contextos relacionados ao fato de que os domicílios chefiados por mulheres são os mais vulneráveis. Os resultados destes estudos evidenciam a existência de capitais humanos e sociais nos quais têm sido geradas estratégias imaginativas e democráticas que permitem o desenvolvimento da autonomia e bem-estar dos seus membros. Apesar da existência de tais estudos, ainda não se deu a merecida atenção à heterogeneidade das atuais situações monoparentais cujas vias de acesso são muito diversas e, embora possam dar origem a situações objetivamente semelhantes, supõem experiências subjetivas muito díspares (Leão *et al.*, 2017; Machado; Voos, 2022; Rego, 2022).

A partir de estudos demográficos, antropológicos e sociológicos, corroborados pelas pesquisas realizadas pelo IBGE nos últimos anos, observa-se que a família, sobretudo aquela formada pela mãe e seus filhos, possui uma representatividade em expansão. Isso acontece pelo fato da mãe ser a provedora econômica da família. A realidade dessas famílias provém de influências econômicas, sociais, culturais e políticas, como também procede das influências

subjetivas, como o relacionamento entre seus membros, educação dos filhos, religiosidade, dentre outras (Vitale, 2002).

## 1.2 MONOPARENTALIDADE

A monoparentalidade pode ser definida como uma estrutura familiar em que um filho é criado por apenas um dos pais, que pode ser solteiro, divorciado, separado ou viúvo. O conceito de parentalidade solteira evoluiu ao longo do tempo, com mudanças nas estruturas familiares e nas normas sociais. No entanto, não há consenso entre os estudiosos quanto à definição do termo pai solteiro. A parentalidade solteira pode ser causada por vários fatores, incluindo: Morte de cônjuge ou companheiro - Divórcio ou separação - Gravidez não planejada - Adoção por um pai solteiro. Esses fatores podem variar dependendo das circunstâncias individuais e podem ter efeitos significativos tanto para os pais quanto para os filhos (Diniz, 2022).

O termo “monoparental” pode se configurar diante de eventos oriundos de separações, abandonos, rupturas, nascimentos, viuvez, desvinculações, além de escolhas e opções individuais. Apesar de reconhecer que o fenômeno da monoparentalidade ocorre há tempos, Leite (2003) afirma, porém, serem diferentes as razões que a originam: antigamente se dava por conta da viuvez de um dos cônjuges, pois a expectativa de vida da população era bem menor. Entretanto, com a instituição da Lei do Divórcio, esse arranjo familiar foi crescendo.

Isso se reflete na própria evolução da noção de família monoparental cuja polissemia foi incorporada ao corpus teórico das Ciências Sociais na década de 1970, a partir de uma publicação de Schlesinger feita em 1969, em que outros termos utilizados até então eram substituídos (famílias incompletas, famílias desfeitas, etc.) que tinham claramente uma conotação deficiente. Isso veio para responder às propostas feministas que exigiam que as estruturas familiares fossem diferenciadas com base na pessoa que sustentava financeiramente o grupo familiar, para que esses domicílios fossem reconhecidos como verdadeiras famílias (Araújo; Casaca, 2021).

A família monoparental deve ser interpretada em seu movimento, nas relações que se constroem e se desfazem:

A monoparentalidade é um estado em aberto. Assim, é pensar famílias monoparentais não em um único modelo: as famílias monoparentais são protagonistas de histórias peculiares, marcadas pelos diversos contextos sociais e econômicos. Isso nos mostra que não é possível analisar as famílias monoparentais como um grupo homogêneo (Vitale, 2002, p. 58).

A família monoparental foi reconhecida como um tipo de família pelo Direito brasileiro com a promulgação da Constituição de 1988 e também com aprovação do Código Civil de 2002. As propostas de mudanças constitucionais visavam padronizar leis recentes e dispositivos constitucionais referentes à família; regulamentar jurisprudências que, na atualidade, não mais poderiam pautar-se pelo Código Civil escrito em 1916 (Sarti, 2010).

Para a referido autor a Constituição Federal de 1988 instituiu a quebra da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher e o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos - corroborada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - promulgado na década de 90.

A Magna Carta refere-se a três modalidades de família: a família formada pelo casamento, a união estável e a família monoparental. Reconheceu a família como base da sociedade, recebendo por isso atenção especial do Estado. Ainda que seja formada por apenas um dos progenitores e seus descendentes; pessoas do mesmo sexo; filhos concebidos de relações extramatrimoniais ou ainda pessoas solteiras que realizam inseminação artificial (Sarti, 2010).

A parentalidade solo pode apresentar numerosos desafios tanto para os pais como para a criança. Os pais solos podem enfrentar dificuldades financeiras, falta de apoio emocional e isolamento social. Podem também ter de conciliar múltiplas responsabilidades, tais como satisfazer as necessidades básicas dos seus filhos, gerir as tarefas domésticas e cumprir obrigações profissionais ou educativas. As crianças de famílias monoparentais podem enfrentar problemas emocionais e comportamentais, dificuldades acadêmicas e desvantagem social.

É importante saber que a família nuclear tradicional se tornou apenas uma das várias modalidades familiares existentes, visto que atualmente há uma grande pluralidade destas, entre as quais se encontram a família monoparental, a família alargada, a família recomposta e outros tipos de famílias. No entanto, apesar da existência de várias modalidades, todas elas mantêm um de seus papéis mais importantes, o qual é a socialização dos indivíduos, entendendo que os pais servem como o principal agente de socialização para com os filhos (Rego, 2022).

Portanto, pode-se dizer que a socialização é um processo cultural, por meio do qual as crianças internalizam e obtêm hábitos e valores condizentes com sua cultura, por meio da educação e da imitação. Por outro lado, são poucos os estudos que abordam o conceito que as famílias têm de si mesmas, portanto, pesquisas são necessárias para explorar aqueles eixos de racionalidade com os quais essa instituição social se identifica e descreve (Rego, 2022).

### 1.2.1 Monoparentalidade Feminina

No ano de 2018, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atestou que o Brasil possuía, aproximadamente, 11,5 milhões de mulheres “chefes de família” (IBGE, 2018), cujos genitores eram ausentes no cuidado dos seus filhos. Antigamente, tais mulheres eram conhecidas como “mães como forma de manter solteiras”, hoje denominadas “mães solo”. Independentemente da nomenclatura atribuída, elas adquiriram múltiplas funções e desenvolveram variadas jornadas. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018), o percentual de domicílios brasileiros comandados por mulheres passou de 25% em 1995 para 45% em 2018. Estima-se ainda que nesse período, quase 10 milhões de mulheres assumiram o posto de gestora da casa, enquanto 2,8 milhões de homens perderam essa posição no mesmo período.

O cotidiano de grande parte dessas famílias monoparentais femininas permeia-se por questões sociais e econômicas, como a condição financeira, empregabilidade, acesso à saúde e educação e a qualidade de vida. As recentes pesquisas sobre a monoparentalidade feminina (Finamori; Batista, 2022) mostram que muitas dessas mulheres, por conta da sobrecarga de funções vivem em situação de risco, tornando-se vulneráveis. As necessidades geradas diante destas situações carecem de ações para garantir a dignidade e integridade dessas mulheres e para colocar em prática os direitos previstos na Magna Carta. E tais ações precisam ser asseguradas por meio de políticas públicas para manter o bem-estar destas mulheres e de seus filhos (Marinho, 2014).

A criação monoparental feminina, em particular, pode apresentar desafios e experiências únicas. As mulheres nesta condição podem enfrentar discriminação baseada no gênero, estigma social, acesso limitado a recursos e apoio. Elas também podem ter que navegar pelas complexidades da co-parentalidade com um pai ausente ou não envolvido. É crucial compreender e enfrentar os desafios específicos enfrentados pelas famílias monoparentais para promover a sua resiliência e sucesso (Vitale, 2002).

No que diz respeito à monoparentalidade feminina, sabe-se que esta não é uma realidade recente e que, durante séculos, inúmeras mulheres chefiaram a família sozinhas (com ou sem apoio da família e/ou da comunidade) por motivos muito diversos (gravidez na adolescência, viuvez, separação e/ou falta de envolvimento do homem na parentalidade). No entanto, por muito tempo as particularidades dessa configuração não foram distinguidas e sua diferença foi estigmatizada e patologizada a partir de falhas em relação a um modelo ideal e hegemônico de

família tradicional, dada a ausência de uma figura masculina e/ou paterna para completar a estrutura familiar (Castro; Almeida, 2021).

Lacerda (2006), afirma que a monoparentalidade feminina já existia na sociedade brasileira bem antes de seu reconhecimento constitucional, levando-se em conta as mães solas, viúvas e divorciadas. Entretanto, a mãe solo não foi compreendida como uma forma de família por um determinado período, não tendo reconhecimento legal e moral, representando um objeto de desprezo e reprovação.

A monoparentalidade feminina é um fenômeno ocorrido na sociedade brasileira desde os primórdios da colonização e até os dias atuais, porém, reconhecido pela legislação constitucional somente em 1988. Entretanto, essa existência, em geral, foi pautada pela discriminação, pela marginalidade, pela vulnerabilidade, ressentindo-se de uma significativa diferença no que diz respeito à igualdade substancial e material (Lacerda, 2006).

Essa realidade mudou a partir da década de 70, sendo refletida nos Censos demográficos desde então. As alterações demográficas, socioeconômicas e culturais evidenciadas nas últimas décadas impactaram a vida familiar (Minamiguchi, 2017). Ocorreu uma mudança significativa dos padrões anteriores, onde as famílias eram chefiadas e orientadas pelos homens. O modelo de família patriarcal foi extinto juridicamente com o advento da Magna Carta.

Lacerda (2006), destaca que os estudos desenvolvidos internacionalmente buscam aprofundar o conhecimento da monoparentalidade, identificar suas origens, sua estruturação e, sobretudo, tentar entender os motivos pelos quais essa estrutura não se encontra, ainda, plenamente adaptada à sociedade onde surgiu. Um traço marcante desta estrutura familiar deve-se ao fato de ela ser uma situação essencialmente vivida no feminino (Marinho, 2014). A feminização dessas famílias pode ser assim contextualizada como uma dimensão da sua fragilidade social.

Apesar da terminologia ser recente, verifica-se que a família monoparental feminina sempre esteve inserida na realidade das mulheres. Vitale (2002), em relação à origem dessa expressão, afirma que começou a ser utilizada na França, desde a metade dos anos 70, para designar as unidades domésticas onde as pessoas viviam sem cônjuge, com um ou vários filhos com menos de 25 anos e solteiros. A partir de então, a noção de monoparentalidade passou a ser analisada por toda a Europa, sendo posteriormente reconhecida e aceita no mundo ocidental.

Para Minamiguchi (2017), no contexto de formação de famílias no Brasil, marcado pela prevalência de uniões consensuais, a definição de família monoparental a partir da ausência de um cônjuge/companheiro e com a presença de filho(s) dependente(s) no domicílio torna-se condizente dada as características do país. O autor destaca como um dos critérios para a

definição da monoparentalidade situa-se na questão da dependência do(s) filho(s); que, em geral, está relacionada a um recorte etário. Todavia, não existe consenso no que se refere a uma idade limite que caracteriza a relação de dependência.

As estatísticas mostram que a parentalidade feminina solo é um fenômeno prevalente em todo o mundo. Segundo estudo realizado por Benatti em 2021, 59,1% das participantes dos estudos empíricos eram mulheres/mães entre mães solas, gestantes e puérperas. Além disso, as famílias monoparentais são definidas como pelo menos um membro adulto da família, homem ou mulher, que tem pelo menos um filho ou dependente. Estas estatísticas destacam a importância da parentalidade feminino solo na sociedade contemporânea.

Estas mulheres enfrentam desafios únicos, diferentes dos enfrentados pelos pais solos ou pelas famílias com dois pais. Estes desafios podem incluir instabilidade financeira, falta de apoio emocional e maior responsabilidade pela criação dos filhos e gestão familiar. Além disso, as mulheres monoparentais podem enfrentar discriminação e estigma devido às expectativas da sociedade relativamente aos papéis de gênero e às estruturas familiares. Estes desafios podem ter um impacto significativo na saúde mental e física, tornando essencial enfrentá-los (Benatti *et al.*, 2021).

Estudar a monoparentalidade feminina remete a uma ampla possibilidade de abordagens analíticas e é, sobretudo, tratar de um fenômeno que pode ser entendido de formas diferentes, onde o contexto cultural e socioeconômico é um componente relevante. A análise do curso de vida tem servido para compreender o comportamento socioeconômico nos diferentes estágios da vida de uma família. Muitos estudos têm analisado coortes reais com dados empíricos, relacionando as mudanças de estrutura familiar com outras de econômica ou social (Minamiguchi, 2017).

Dentro do critério econômico, Mckenzie e Mckay (2018) identificaram que as famílias monoparentais femininas demonstram desvantagem financeira em comparação a outras famílias. Além disso, constatou-se que elas correm maior risco social, quando considerados os fatores trabalho, renda, moradia e educação. De acordo com Marinho (2014), este tipo de núcleo familiar tende a sofrer maiores impactos diante de oscilações sociais e econômicas. E nesta situação estas famílias podem ser dispostas como aqueles que possuem maior tendência à condição de vulnerabilidade.

Viana (2016) aduz que não se pode julgar famílias monoparentais como desintegradas ou desviadas. Devem ser consideradas um arranjo alternativo de família contrário ao modelo tradicional - nuclear. Entretanto, sua percepção demonstra uma problemática quando este tipo de modelo familiar se associa à baixa renda. Uma vez que a combinação dessas duas variáveis

pode resultar no aumento das dificuldades sociais e econômicas, sobrecarregando o responsável parental direto, que no caso desta pesquisa é a mãe provedora do lar.

A associação desse modelo familiar a um padrão de vida vulnerável, especificamente a vulnerabilidade relacionada à pobreza. Associação que deu origem ao termo “feminização da pobreza”. Esta feminização demonstra a prevalência de famílias monoparentais chefiadas por mulheres em situações de precárias condições de moradia, de alimentação, de acesso à educação, saúde, segurança pública. Maia *et al.* (2015) ao discorrer sobre as famílias monoparentais em situação de vulnerabilidade, traz em suas conclusões alguns vestígios do patriarcado como um padrão familiar. Por consequência, apresenta que as mulheres recebem menos do que os homens e possuem maior jornada laboral: em casa e no trabalho.

O causador da pobreza, portanto, não é a condução familiar ser realizada exclusivamente pela mulher, mas, sobretudo, a desigual divisão sexual do trabalho e do cuidado dos filhos, um grande complicador para que as mulheres alcancem melhores condições econômicas. Oliveira (2020), alerta que numa pluralidade de concepções e achados científicos sobre a temática da monoparentalidade, deve-se evitar conclusões apressadas sobre o que de fato esse termo e todas as experiências dele advindas possa representar. Para a autora é impossível fazer uma associação de que toda família monoparental feminina é vulnerável. Cada caso deve ser cuidadosamente analisado, levando-se em conta os fatores sociais, econômicos, políticos e pessoais que o cercam.

### 1.3 ASCENSÃO DA MULHER: SOCIALMENTE, ECONOMICAMENTE, POLITICAMENTE, CULTURALMENTE

Nas últimas décadas, houve uma mudança significativa no perfil comportamental das mulheres. Elas já não são vistas como inferiores aos homens e as suas contribuições para a sociedade são cada vez mais reconhecidas e valorizadas. Esta mudança de atitude levou a um maior sentimento de empoderamento entre as mulheres, que estão agora mais confiantes na prossecução dos seus objetivos e aspirações (Teles, 2018). Segundo dados do Censo de 2010, houve um aumento significativo no número de mulheres economicamente ativas na sociedade, indicando uma crescente ascensão social das mulheres (IBGE, 2014). Esta mudança de atitude contribuiu para uma sociedade mais igualitária e justa, onde as mulheres podem participar plenamente em todos os aspectos da vida.

O papel das mulheres na família também sofreu mudanças significativas nos últimos anos. Já não se espera que as mulheres se adaptem aos papéis tradicionais de gênero, como ser



dona de casa ou cuidadora. Em vez disso, são encorajadas a perseguir os seus interesses e paixões, independentemente dos estereótipos tradicionalmente estabelecidos. Esta mudança de atitude conduziu a uma luta por igualdade de gênero, onde as mulheres são agora vistas como parceiras iguais na sociedade, em vez de inferiores aos homens. O papel das mulheres já não se limita apenas à família, mas elas também estão aptas a dar contribuições significativas em vários campos, incluindo a política, a ciência e os negócios (Teles, 2013).

O acesso à educação e ao emprego também desempenhou um papel crucial na sua ascensão social. Os governos e as organizações reconhecem cada vez mais a importância de investir no desenvolvimento das mulheres, uma vez que isso conduz a um maior capital humano e ao crescimento econômico. No entanto, as desigualdades de gênero ainda existem em muitos ambientes, como o mercado de trabalho, especialmente para as mulheres negras, que enfrentam os efeitos do racismo além da desigualdade. Enfrentar estes desafios e promover a igualdade de gênero na educação e no emprego é essencial para promover a evolução das mulheres e criar uma sociedade mais equitativa e justa (Martins, 2018).

De acordo com Greene (2015), a trajetória teórica feminista é única porque é a história de uma estreita relação entre um movimento político de emancipação pessoal e coletiva e um trabalho teórico inspirado no desejo de identificar as raízes da opressão e do tratamento desigual das mulheres como ferramentas de luta.

O movimento feminista da “segunda onda” teve suas origens na turbulenta década de 1960. No início foram as mulheres da classe média que começaram a mudar. Nos Estados Unidos, seguiu-se à década negra das perseguições macarthistas à esquerda em plena Guerra Fria, à luta estudantil pela liberdade de expressão e contra a guerra do Vietnã e ao movimento pelos direitos civis da população negra. Este foi o terreno fértil político em que nasceu o movimento feminista. As mulheres descobriram que a igualdade de oportunidades era um triste engano. A distribuição equitativa do trabalho doméstico com os colegas revelou-se ilusória. As mulheres também só conseguiam empregos temporários de segunda categoria, como secretárias, enfermeiras, ou seja, cuidadoras e auxiliares, sem possibilidades de promoção e pela metade do salário dos homens, e eram demitidas ao engravidar (Greene, 2015).

O livro de Betty Friedan, sua denúncia em *The Feminine Mystique*, publicado em 1963, foi como um divisor de águas para os sonhos dessas mulheres. As múltiplas discriminações contra as mulheres começariam a mudar quando um ano depois da famosa marcha sobre Washington em apoio à população negra, em 1964, o governo democrata de Lyndon Johnson forçou a aprovação da Lei dos Direitos Civis para os negros que não só proibia a discriminação com base na raça, mas, inesperadamente, também com base no sexo. Ora, uma lei por si só não

faz verão. Enfrentando forte oposição de sindicatos, empregadores e organizações oficiais contra a proibição da discriminação baseada no sexo, um grupo de mulheres profissionais, entre as quais se destacou Betty Friedan, fundou a NOW (Organização Nacional de Mulheres) em 1966, a maior organização feminista independente nos EUA (Okin, 2009).

Estas mulheres não pretendiam uma revolução política ou sexual. O seu objetivo era a igualdade de direitos das mulheres com os homens em todas as áreas sociais. Em contraste com estes primórdios liberais do movimento feminista nos EUA, na Inglaterra, por outro lado, foram as feministas da nova esquerda que se rebelaram contra a ausência sistemática das mulheres na teoria e prática revolucionária dos seus colegas homens. Estas feministas socialistas promoveram o movimento pela libertação política e sexual das mulheres que transcendeu as campanhas pela igualdade de direitos e inaugurou uma revisão feminista das teorias socialistas. A primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres que a ONU convocou na cidade do México em 1975, em resposta às demandas das mulheres, significou a globalização do movimento feminista (Okin, 2009).

A luta política organizada contra a discriminação das mulheres no mercado de trabalho, a sua opressão sexual, colocou desafios teóricos. Enquanto as feministas proclamavam e praticavam “o pessoal é político”, os acadêmicos do movimento desafiavam o “poder androcêntrico do conhecimento” ao desmistificar o que Foucault chamaria de “biopoder”. Ou seja, a carga ideológica de todas aquelas doutrinas que atribuíam a subordinação às mulheres, a sua natureza biossexual e as graves deficiências epistemológicas e teóricas da ciência tradicional por ignorar o papel e as atividades das mulheres na história e na sociedade (Cunha, 2020).

O desenvolvimento da crítica teórica feminista nem sempre foi direta ou calma e progressista. Desde o início houve divergências sobre as raízes da desigualdade das mulheres suscitadas por percepções divergentes sobre a sua relação com a ordem sociopolítica e até com a própria condição humana, presa entre a cultura e a natureza. A diversidade de preocupações e experiências vividas pelas mulheres, juntamente com diferentes interesses e posições sociopolíticas, por um lado, refletiram-se em projetos políticos conflitantes. Por outro lado, surgiram controvérsias teórico-políticas sobre o “porquê das mulheres” devido à persistente dificuldade de compreender as diversas experiências em relação aos homens, sem cair em relativismos desarmantes ou em velhos e novos essencialismos.

Simone de Beauvoir foi quem, em seu clássico livro *O Segundo Sexo* (1999), introduziu a ideia feminista moderna de que “não se nasce, mas se torna mulher”. De Beauvoir ensinou que a opressão das mulheres não se deve a fatores biológicos, psicológicos ou econômicos, mas

que ela fundiu a explicação econômica e "reprodutiva" numa interpretação psicológica de ambas. Ao longo da história, a mulher foi construída como o "segundo sexo", "o outro" do homem. Este arranjo hierárquico foi uma invenção patriarcal para legitimar a autoridade masculina. O homem era a medida de todas as coisas porque a humanidade é masculina e o homem define a mulher não em si própria, mas em relação ao homem. Ele é o sujeito, ele é o absoluto, ela é o outro (Beauvoir, 1999; Sama, 2017).

Margaret Mead, nas suas pesquisas etnográficas nas décadas de 1920 e 1930, particularmente em Samoa e na Nova Guiné, já tinha questionado a visão biológica sexista que prevalecia nas ciências sociais nos Estados Unidos, segundo a qual a divisão sexual do trabalho na família moderna foi devido à diferença inata entre o comportamento instrumental (público, produtivo) dos homens e o comportamento expressivo das mulheres. No seu estudo comparativo *Sexo e Temperamento em Três Sociedades Primitivas*, Mead já havia introduzido em 1935 a ideia revolucionária de que, porque a espécie humana é enormemente maleável, os papéis e comportamentos sexuais variam conforme os contextos socioculturais (Silva, 2008).

E numa comparação das concepções sobre o que significava ser mulher e homem em sete sociedades do Pacífico Sul, com as ideias que prevaleciam na sociedade americana contemporânea, Mead escreveu em 1949 que cada uma destas tribos (na Nova Guiné) tem, como qualquer sociedade humana, o elemento da diferença sexual para usar como tema no argumento da vida social e cada um destes povos desenvolveu esta diferença de forma diferente. Ao comparar a forma como dramatizaram a diferença sexual, é possível ampliar o conhecimento sobre quais elementos são construções sociais, originalmente irrelevantes no que diz respeito aos fatos biológicos do sexo-gênero (Silva, 2008).

Quando, no final da década de 1960, as acadêmicas feministas começaram a investigar as raízes do status das mulheres como "segundo sexo", elas voltaram sua atenção para a antropologia como fonte de informações sobre as circunstâncias, experiências e representações femininas em contextos sociais, políticos e econômicos diversos, procurando também evidências sobre sistemas sócio-políticos igualitários. Em meados da década de 1970, dois volumes pioneiros coordenados por antropólogos vieram à luz: *Rumo a uma antropologia das mulheres e da mulher, da cultura e da sociedade*. Estas antropólogas feministas, algumas delas eram ativas no movimento estudantil nos EUA, propuseram a criação de uma "antropologia das mulheres" para submeter os modelos androcêntricos convencionais da disciplina à crítica feminista (Corrêa, 2020).

Esta "antropologia das mulheres" voltou-se para a escuta das suas vozes silenciadas, e prestou especial atenção aos domínios e atividades das mulheres e às representações simbólicas

da feminilidade. O seu objetivo principal era encontrar e teorizar as origens da subordinação das mulheres, embora as suas abordagens divergissem. Segundo Corrêa (2020), para as antropólogas feministas marxistas, nem a opressão das mulheres nem o poder exclusivo exercido pelos homens eram fenômenos universais, mas dependiam de relações históricas de produção. Uma ordem igualitária primitiva foi destruída quando surgiram a propriedade privada e o colonialismo. A corrente estrutural simbólica também não atribuiu a origem das desigualdades sexuais aos "fatos" biológicos da espécie humana, mas a padrões, que são universais, que organizam a vida humana em experiências sociais, psicológicas e culturais como a dicotomia entre cultura e natureza ou entre a esfera privada e pública e os significados simbólicos do sexo de que estas são dotadas, e que presumivelmente poderiam mudar. Esta busca pelas origens pressupunha uma fé nas verdades mais recentes e essencial.

Estes antropólogos localizaram a opressão das mulheres na cultura e na estrutura social, mas muitos deles acabaram por replicar as tendências universalistas e o determinismo biológico que procuravam superar. Apesar das suas melhores intenções culturalistas, acabaram por atribuir a subordinação das mulheres ao “fato” biológico do seu papel específico na procriação. As mulheres estavam invariavelmente confinadas à esfera social de menor valor social, em hierarquias universais entre as esferas pública e doméstica, entre a cultura e a natureza ou entre a produção e a reprodução. Ao projetar o seu próprio senso comum no mundo, a cultura não percebeu que estas dicotomias não são de todo universal, mas uma criação do discurso filosófico e político europeu moderno, e que diferenças em funções e atividades não significam necessariamente desigualdade social (Corrêa, 2020).

Uma das maiores contribuições da teoria de gênero é o questionamento que ela faz da compreensão do passado como história objetiva, neutra e universal, pois tal noção implicou a exclusão das mulheres por muito tempo. Procurar encontrar alternativas ao universalismo das disciplinas sociais e à imposição de uma verdade única; além disso, é necessário propor uma diversidade metodológica que dê conta do mundo em sua heterogeneidade e diversidade.

O gênero busca propor uma mudança fundamental nos padrões tradicionais de conhecimento histórico, nos quais a experiência vivida se torna o próprio centro da ordem cognitiva; envolve uma reflexão profunda sobre o sujeito histórico consciente e sobre a relação fundadora entre estrutura e ação. A partir de abordagens pós-estruturalistas entramos no mundo complexo da variabilidade histórica e das múltiplas especificidades contextuais (Teles, 2013).

Durante a década 80, a história das mulheres foi inserida na história social e diversificada até a década de 90. O processo de historicização da diferença sexual, em torno da oposição binária elementar, evolui a partir de uma história do corpo feminino e das suas funções

naturais e sociais (maternidade, parto), passando pelas complexas construções de múltiplas masculinidades até chegar ao estudo da diversidade genérica. Desde então, o gênero tornou-se um projeto tácito de renovação da história cultural. O estudo das masculinidades e homossexualidades ajudou a questionar a forma natural da heterossexualidade. As identidades de gênero são invenções culturais, ficções necessárias que servem para construir um sentimento compartilhado de pertencimento e identificação (Silva, 2008).

A masculinidade, assim como a feminilidade, são identidades históricas com profundo caráter relacional que variam culturalmente, suas práticas e crenças são contextualizadas. A história do pensamento demonstra que a história dos homens se tornou visível quando considerada em relação à história e ao pensamento das mulheres (Bergmann, 2016).

Durante muito tempo as pessoas tentaram ver “ser homem” como uma questão natural; historicamente, as experiências dos homens foram universalizadas, permitindo que a discriminação contra as mulheres fosse ignorada e a dominação masculina fosse legitimada. Os homens invisibilizaram seu gênero ao articular a trilogia: exploração econômica, dominação social e opressão social, ao mesmo tempo em que deformavam e ocultavam sua parte emocional e, de forma mais ampla, sua vida subjetiva (Silva, 2008).

A visão geral do progresso das mulheres começa com uma das métricas mais facilmente observáveis do progresso social e econômico das mulheres: a diferença nos rendimentos salariais entre homens e mulheres. Esta disparidade nos salários pode ser definida de várias maneiras, mas os economistas concentram-se normalmente no valor entre os rendimentos salariais das mulheres e dos homens.

Grande parte da mudança nas disparidades salariais reflete a mudança das condições e escolhas que ocorrem antes da entrada no mercado de trabalho. Estes fatores “pré-comercialização” incluem antecedentes familiares, aspirações educativas e ocupacionais, qualidade e currículo do ensino fundamental e médio, capacidade e esforço na escola, onde e quanto ensino pós-secundário prosseguir, bem como opções de especialização, licenciatura e outros. Estas escolhas e resultados, por sua vez, facilitam o acesso a algumas profissões e dificultam o acesso a outras. Entretanto, o mercado de trabalho e as mudanças sociais mais amplas combinaram-se com a mudança dos padrões de preparação e aspirações acadêmicas das mulheres. Isto produziu uma redução gradual na segregação profissional por gênero, embora a taxa de integração tenha diminuído nos últimos anos (Teles, 2013).

As escolhas e restrições após a entrada no mercado de trabalho também desempenham um papel. O tempo passado a trabalhar e a aprender no trabalho aumenta o conhecimento e a experiência, e o aumento histórico da remuneração das mulheres reflete a melhoria gradual da

sua experiência na força de trabalho e da quantidade de competências aprendidas no trabalho. As mulheres com mais experiência e conhecimento podem ter maior probabilidade de serem promovidas, resultando em salários mais elevados, mais responsabilidades de liderança e estatuto mais elevado. As diferenças no papel da experiência da força de trabalho desempenham papéis muito maiores na determinação da disparidade de gênero nos salários em diferentes segmentos da economia (Auad, 2019).

### **1.3.1 Ascensão Econômica das Mulheres**

Uma das mudanças econômicas mais significativas das últimas décadas foi a crescente participação das mulheres na força de trabalho. A entrada das mulheres no mercado de trabalho não só contribuiu para o crescimento global da economia, mas também permitiu que as mulheres ganhassem independência econômica e melhorassem o seu estatuto social. A taxa de participação das mulheres na força de trabalho tem aumentado constantemente, constituindo agora as mulheres quase metade da força de trabalho mundial. Este aumento na participação das mulheres na força de trabalho abriu oportunidades para as mulheres prosseguirem carreiras, obterem estabilidade financeira e contribuir para a economia (Silva *et al.*, 2017).

Apesar do aumento da participação das mulheres na força de trabalho, a disparidade salarial entre homens e mulheres continua a ser um problema persistente. As mulheres ganham, em média, menos do que os homens por desempenharem o mesmo trabalho, sendo a disparidade maior para as mulheres negras. Colmatar a disparidade salarial entre homens e mulheres é crucial para alcançar a igualdade de gênero, uma vez que tem impacto na segurança econômica das mulheres, na progressão na carreira, dentre outros aspectos. Os esforços para resolver a disparidade salarial incluem a defesa da transparência salarial, a aprovação de leis de igualdade salarial e a promoção da diversidade e da inclusão no local de trabalho (Mendes, 2016).

O empreendedorismo e a liderança das mulheres também têm aumentado nos últimos anos. O empreendedorismo feminino envolve empresas fundadas, concebidas ou lideradas por mulheres e tornou-se um contribuidor significativo para o crescimento econômico e a criação de emprego. As mulheres empreendedoras enfrentam frequentemente desafios únicos, incluindo o acesso a financiamento, orientação e oportunidades de networking. No entanto, há um aumento de programas e iniciativas destinadas a apoiar as mulheres empresárias, incluindo aceleradores de negócios, fundos de capital de risco e programas de mentoria. A liderança das mulheres em vários setores, incluindo a política, os negócios e o empreendedorismo social, é

essencial para alcançar a igualdade de gênero e promover a diversidade e a inclusão (Silva *et al.*, 2017).

### **1.3.2 Ascensão Política e Cultural das Mulheres**

A participação e representação política das mulheres têm aumentado nos últimos anos. A implementação de cotas de gênero na política desempenhou um papel significativo no aumento da representação das mulheres nos cargos governamentais e de tomada de decisão. No Brasil, por exemplo, as eleições de 2018 resultaram na eleição de um número recorde de mulheres para o Congresso, com as mulheres a deter agora 15% dos assentos na Câmara e 13% no Senado. Esta maior participação política levou a uma maior representação das questões e preocupações das mulheres no governo, bem como a uma maior visibilidade e reconhecimento das contribuições das mulheres para a sociedade (Santos, 2022).

Os direitos e a defesa das mulheres também são um foco fundamental da ascensão cultural das mulheres. As mulheres lutam pelos seus direitos há séculos e os seus esforços levaram a progressos significativos em áreas como a educação, o emprego e os direitos reprodutivos. Os grupos e organizações de defesa das mulheres desempenham um papel crucial na sensibilização para as questões femininas e na defesa da mudança. Com o aumento das redes sociais e do ativismo online, as vozes das mulheres tornaram-se ainda mais poderosas e influentes, levando a uma maior consciencialização pública e ao apoio aos direitos (Souza, 2022).

O impacto das mulheres nas artes, nos meios de comunicação e no entretenimento também tem sido significativo nos últimos anos. As mulheres têm quebrado barreiras e desafiado estereótipos em áreas tradicionalmente dominadas pelos homens, como o cinema, a música e a literatura. O Museu Nacional das Mulheres nas Artes (NMWA) é um exemplo de instituição que está trabalhando para resolver o desequilíbrio de gênero na apresentação da arte, promovendo mulheres artistas do passado e do presente. As contribuições das mulheres para as artes e os meios de comunicação social ajudaram a moldar normas e valores culturais e abriram caminho para que as futuras gerações continuem a deixar a sua marca nestes domínios (Silva, 2022).

### 1.3.3 O empoderamento das Mulheres

Empoderamento é um conceito referente ao ato de dar poder a si ou a outros. O empoderamento das mulheres, portanto, envolve conceder às mulheres o poder de participação social, permitindo-lhes ter consciência dos seus direitos e lutar por eles. Este conceito surgiu no século XIX e desde então evoluiu para um movimento político, social e filosófico. O empoderamento das mulheres é crucial porque, durante muito tempo, foi-lhes negado o direito de assumir posições de poder na sociedade, levando à falta de representação. Ao capacitar as mulheres, podemos garantir que elas tenham oportunidades iguais de participar na sociedade e de tomar decisões que afetam as suas vidas (Stefanini, 2021).

Consoante o dicionário Michaelis (2023) empoderamento é:

Ação Coletiva desenvolvida por parte de indivíduos que participam de grupos de decisões. Envolve a consciência dos direitos individuais para que haja consciência coletiva e ocorra a superação da dependência social e da dominação política. É um processo pelo qual as pessoas aumentam a força social, econômica, política e espiritual de indivíduos carentes, a fim de promover mudanças positivas nas situações em que vivem.

O empoderamento relaciona-se com os processos de capacitação e redução: capacitar a camada inópia da sociedade a fim de reduzir a sua vulnerabilidade. Para Gohn (2004) este termo é utilizado para conceituar planos e práticas que promovam uma autonomia na vida das pessoas carentes, para serem incluídas em políticas públicas que garantam o acesso aos bens básicos para sobreviverem. Para a referida autora, um indivíduo empoderado é aquele que atua por si próprio para transformar a sua realidade, num processo decisório de buscar mudanças de atitudes, um fenômeno que ocorre de dentro para fora.

O empoderamento deve ser entendido como um aperfeiçoamento da democracia, uma vez que o indivíduo é o “protagonista da sua própria história”. Esse protagonismo é consolidado pelo acesso à cultura, a formação de uma consciência política, aumento do capital social e o aprofundamento da democracia são essenciais para a solidificação desse processo (Gohn, 2004; Baquero, 2012).

Friedmann (1992) divide o empoderamento em três classes: a social, a política e a psicológica. A social trata do acesso dos excluídos aos meios e recursos para uma melhor condição de vida. A política é a participação nos processos decisórios de ações coletivas, que venha atender ao público excluído. Não é apenas o direito ao voto, mas ter participação na



formulação das leis; e a psicológica é a conscientização de sua autonomia; enxergar a sua própria força e saber que pode ir além.

Para o referido autor, o empoderamento:

[...] é todo acréscimo de poder que, induzido ou conquistado, permite aos indivíduos ou unidades familiares aumentarem a eficácia do seu exercício de cidadania (Friedmann, 1992).

Baquero (2012) reitera que o empoderamento influencia na remoção de problemas sociais e econômicos, como a superação da pobreza e mudanças de crenças e atitudes. Ele é o início de um processo mais amplo de conquista da cidadania. O uso deste termo se inicia nos Estados Unidos onde, em oposição ao paternalismo, vários movimentos de luta (negros, homossexuais, deficientes e feministas) pelejavam pela conquista da cidadania plena, combatendo o preconceito e a opressão. Este termo chega ao Brasil na década de 70, com destaque nas lutas dos movimentos feministas e de negros. Porém, seu uso se estendeu a outras categorias de movimentos, com novas perspectivas e alcance.

Gohn (2004) relata que no Brasil, há duas vertentes do empoderamento. A primeira relaciona-se com a promoção da autonomia e melhora progressiva da qualidade de vida dos grupos envolvidos, além de se criar uma consciência social. A outra vertente aborda o assistencialismo às populações carentes e marginalizadas, o que não contribui para o seu crescimento, criando uma dependência em relação ao poder público.

Diante dessas duas vertentes, cria-se um panorama antagônico: indivíduos participando de políticas sociais compensatórias para sobrevivência e indivíduos lutando por uma mobilização social para alterar os padrões de desenvolvimento do país. Para Gohn (2004), o empoderamento deve ser trabalhado como um processo de cidadania que inclua os aspectos de igualdade social e reconhecimento das diferenças; entretanto, que interferências externas sejam realizadas para prover os meios de melhorias, fornecendo incentivos que permitam o crescimento socioeconômico desses indivíduos.

Essa interferência externa visa viabilizar os direitos de cidadania que proporcionem aos indivíduos não empoderados, a capacidade de participar dos processos decisórios em suas comunidades no papel de protagonista e não de submisso. Um exercício de cidadania que promova segurança, proteção e meios de combate à discriminação, indo além do desenvolvimento econômico (Baquero, 2012; Gohn, 2004).

Um dos pilares dos movimentos sociais femininos é o combate à desigualdade de gênero. Ela é entendida como um processo histórico construído no qual as mulheres exercem

um papel de submissão. É óbvio que as diferenças naturais e biológicas entre homens e mulheres não podem ser omitidas/ignoradas. É a respeito da questão de gênero que o empoderamento feminino desponta entre as décadas de 80 e 90, como ferramenta de melhoria das condições de vida da mulher (Montaño, 2001).

A ONU, na Conferência do México em 1975, procedeu à inclusão das mulheres nos seus planos de trabalho e desenvolvimentos de ações humanitárias. Em 1980, na Conferência de Copenhague, a Organização aborda a discriminação contra as mulheres nas questões relativas ao casamento e às relações familiares, defendendo que homens e mulheres tenham direitos e responsabilidades iguais tanto na constituição quanto na dissolução do casamento. A Conferência de Beijing, em 1995, tratou da exclusão social feminina e a perspectiva de gênero; frisando a necessidade de maiores oportunidades para as mulheres na área da educação, do trabalho e da economia (ONU, 2023).

Em 2005, a Conferência, novamente realizada em Pequim teve como pauta o empoderamento feminino e os meios para alcançá-lo. Um dos objetivos definidos recai sobre a promoção da igualdade entre os gêneros e proporcionar maior poder às mulheres. Também, no mesmo ano, o Fórum Econômico Mundial, emitiu um documento intitulado “Empoderamento das Mulheres: Avaliação das Disparidades Globais de Gênero” (FEM, 2005), traçando cinco camadas para se trabalhar o empoderamento feminino: a participação econômica; a oportunidade econômica; o empoderamento político; aprimoramentos educacionais e promoção da saúde física e emocional.

Por sua vez, a Assembleia Geral das Nações Unidas criou em 2010 a “ONU mulheres”, uma unidade específica para o tema, cujas ações podem ser divididas em quatro linhas de atuação: o avanço das mulheres, pesquisas e capacitação para o progresso da mulher, as questões de gênero e a promoção da mulher.

Ainda segundo a Organização das Nações Unidas:

Muitas mulheres não têm acesso a um trabalho decente e ainda têm que enfrentar as disparidades salariais ocupacionais de segregação e de gênero. Muitas vezes são negados o acesso à educação básica e saúde. Mulheres em todas as partes do mundo sofrem violência e discriminação. Elas estão sub-representadas nos processos decisórios na política e na economia (ONU, 2016).

Conforme Soares (2015), a pobreza estaria, cada vez mais, se tornando um problema feminino. Ao conectar a exclusão social com o empoderamento feminino, fica evidente a necessidade de se combater o processo de feminização da pobreza. No contexto da desigualdade de gênero, é evidente que as mulheres, por mais que possuam os mesmos níveis de instrução

que os homens, não obtêm as mesmas oportunidades. Porque é na esfera das responsabilidades familiares que se encontram as principais dificuldades que impedem as oportunidades (Montaño, 2001). As mulheres possuem uma sobrecarga física e emocional por exercerem múltiplas funções, atuando dentro e fora de casa.

Os dados estatísticos apresentados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2023) evidenciam a desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Do total da força de trabalho atuante no Brasil em 2022, 44,0% eram mulheres. Contudo, elas concentram um maior percentual entre os desempregados (55,5%). Do total de pessoas que se encontravam fora da força de trabalho, 64,5% eram mulheres. Nos serviços voltados para os cargos domésticos, elas representavam aproximadamente 91% dos cargos ocupados e o salário era, em média, 20% menor do que o dos homens. Nos seguimentos da educação, saúde e serviços sociais, cerca de 75% dos cargos ocupados são delas, porém os rendimentos médios são 32% menores que o dos homens.

Com uma menor participação no mercado de trabalho, as mulheres tornam-se dependentes do poder público. Segundo o Governo Federal (Brasil, 2023), no início de 2023, cerca de 81% dos benefícios sociais concedidos foram para o público feminino. Elas somaram 17,2 milhões do total de 21,1 milhões de famílias beneficiárias dos programas federais. Na Região Norte, as mulheres são 82,5% do público atendido, seguida pela região Sudeste com 81,3% e pelo no Nordeste representando 79,9%. Esses dados demonstram que o empoderamento feminino no Brasil, se encaixa na vertente do assistencialismo, o que não contribui para o seu desenvolvimento pessoal.

Gohn (2004) destaca a necessidade de se ampliar a linha de pesquisa do tema, conforme a evolução literária e acadêmica do empoderamento feminino; entretanto, é salutar explorar empiricamente os aspectos vivenciados, com o detalhamento dos processos de tomada de decisão e das práticas adotadas para a sua propagação. É um longo caminho a promoção e o desenvolvimento do empoderamento feminino.

O empoderamento feminino vai além do sentido de valorização das mulheres. Ele é um combate à desigualdade de gênero e às desigualdades sociais; um confronto aos vínculos patriarcais historicamente instituídos, a fim de significar o papel da mulher na família e na sociedade, e desmistificar o papel submisso da mulher. Possuindo autonomia para realizar suas escolhas, ferramentas para sua inclusão socioeconômica e inserção nos processos decisórios acerca das ações do poder público. No combate à feminização da pobreza, o empoderamento feminino é um processo profuso na conquista da cidadania.

#### 1.4 A IMPORTÂNCIA DA DISCUSSÃO DO TEMA DE PESQUISA

As transformações sofridas nas relações de gênero ao longo da história impactam os processos de produção de subjetividade, os discursos e as práticas vigentes em torno do ser mulher e do ser mãe. Essas variações multiplicam as opções de projetos e trajetórias vitais que se concretizam em diferentes configurações familiares, incluindo a monoparentalidade. Por sua vez, as múltiplas conexões que se sustentam entre as noções de maternidade e família e o contexto social mais amplo se refletem nas tensões que se geram entre as esferas pública e privada, o biológico e o social, a natureza e a cultura, o altruísmo e o interesse pessoal, desejos e mandatos, entre outras dicotomias cujos vínculos são cada vez mais difusos.

As novas escolhas e projetos parentais, do ponto de vista subjetivo, não estão isentos de múltiplos custos, cobranças ou renúncias. Diante desse panorama heterogêneo, nas últimas décadas houve uma transição entre os esquemas da modernidade e os esquemas pós-modernos onde as novas possibilidades identitárias femininas e práticas maternais não suplantam aquelas exigidas pela ideologia tradicional; ao contrário, acrescentam para cima, coexistir e colidir com eles.

Assim, a monoparentalidade feminina é influenciada por diversos fatores sejam sociais, econômicos ou demográficos. A tratativa destes fatores requer um estudo com uma abordagem abrangente. De acordo com Costa (2016), este tipo de arranjo familiar é excluído dos direitos mínimos porque suas famílias são restritas de meios para uma melhoria de vida. Em suma, não são consideradas cidadãs. Direitos como a acessibilidade aos serviços públicos básicos, uma vez que as mães monoparentais e os seus filhos tornam-se vulneráveis. Isto é particularmente importante no contexto da cidadania e o seu exercício. A Magna Carta instituiu como princípios a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e como um dos seus objetivos promover o bem sem preconceitos de origem, raça, sexo e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988).

Mediante o tema escolhido e a escassez de estudos específicos sobre este tipo de arranjo familiar no estado do Amazonas, a linha de pesquisa escolhida é a de políticas e gestão na área de Cidadania, uma vez que se torna relevante iniciar o estabelecimento de mecanismos que permitam qualificar as famílias monoparentais femininas do Amazonas, tornar visível sua relevância, estudar seus perfis sociodemográficos, sua situação e suas características. Permitindo evidenciar os contextos socioeconômicos nos quais os domicílios monoparentais estão inseridos, destacando os aspectos de vulnerabilidade e a necessidade de políticas públicas

voltadas para essa temática. Uma vez que a cidadania é um conjunto de direitos sociais, civis e políticos, constitucionalmente instituídos.

### 1.5 OBJETIVO PRINCIPAL DA PESQUISA

Analisar a monoparentalidade feminina no Amazonas com foco nas condições socioeconômicas e demográficas.

### 1.6 PROBLEMA DE PESQUISA

O Desenvolvimento e a transformação social da mulher levaram a mudanças na estrutura familiar. Uma delas é a formação de famílias monoparentais. Uma mulher chefe de família mulher é aquela encarregada de administrar a família seja por ocasião de divórcio, separação, imigração, viuvez ou mulheres que, por opção, decidem ser mães solas para ganhar um senso de independência. O número de famílias chefiadas por mulheres aumentou consideravelmente no último meio século, especialmente nos países em desenvolvimento, devido ao divórcio, morte do cônjuge, vício ou deficiência do marido, aumento da expectativa de vida entre as mulheres, migração ou abandono por marido (Costa, 2016).

Há uma percepção geral de que as mulheres são socialmente mais vulneráveis do que os homens devido às taxas de pobreza mais altas e menos oportunidades de emprego, e essa percepção é mais difundida para famílias chefiadas por mulheres devido ao medo da transmissão intergeracional da pobreza (Oliveira; Carvalho, 2018). Famílias chefiadas por mulheres são forçadas a desempenhar papéis múltiplos e têm que trabalhar em empregos marginais, de meio período, informais e de baixa renda devido à falta de acesso a empregos bem remunerados (Rego, 2022). Essas mulheres são incapazes de manter sua saúde devido a problemas como pobreza, baixo nível socioeconômico e múltiplas responsabilidades. Como resultado, elas experimentam mais comportamentos de alto risco e menor qualidade de vida e satisfação familiar (Costa, 2016).

Elas também sofrem de estresse, transtornos mentais, depressão, abuso de drogas e pobreza financeira e cultural (Lacerda, 2006). Os resultados do estudo de Oliveira e Carvalho (2018) mostraram que as famílias chefiadas por mulheres são altamente vulneráveis e enfrentam muitos problemas, como falta de instrução, problemas econômicos generalizados, distúrbios mentais, neurológicos e físicos e isolamento. Santos (2019) também mostrou que as famílias

chefiadas por mulheres têm saúde e qualidade de vida precárias, e os fatores mais críticos associados a essa baixa qualidade de vida são baixa alfabetização e doenças crônicas.

No Brasil, diante das desigualdades socioeconômicas, nota-se a relação da monoparentalidade com a "feminização da pobreza". De acordo com Vitale (2002) uma vez que as mulheres possuem menores salários no mercado de trabalho, menos oportunidades de emprego, menor assistência como chefes de domicílio, dupla jornada de trabalho, maiores são as probabilidades de se encontrarem em condições vulneráveis. O referido autor afirma que a associação entre monoparentalidade e pobreza pode construir um estigma de que as mulheres são menos "capazes" de cuidar de suas famílias.

Segundo o IBGE, as mulheres que se tornam mães solo tendem a ser mais jovens e a ter níveis de escolaridade mais baixos em comparação com as mães casadas ou que vivem em união de fato. Além disso, essas mães têm maior probabilidade de ter vários filhos e viver em agregados familiares com rendimentos mais baixos. Estas características sugerem que os fatores econômicos e sociais podem desempenhar um papel significativo na prevalência da maternidade solo (Leão *et al.*, 2017).

Portanto, é preciso dimensionar o papel dessas mães e entender os desafios enfrentados para dispor de seus direitos e incentivar o empoderamento feminino, buscando por melhores garantias individuais e coletivas. Diante do carecimento de se conhecer e trabalhar tais desafios, surge o problema desta pesquisa: Quais as condições sociais, econômicas e demográficas das mulheres em situação de monoparentalidade residentes no Amazonas?

Nessa perspectiva, este estudo vai ao encontro de alguns questionamentos como: Quantas são as mulheres na condição de monoparentalidade no Brasil, nas regiões brasileiras e no Amazonas? Qual a idade média das mulheres monoparentais residentes no Amazonas? Qual a classe de rendimento das mulheres monoparentais residentes no Amazonas? Qual o tipo mais frequente de composição familiar no Amazonas? Qual a quantidade média de filhos dessas mulheres em condições de monoparentalidade no Amazonas?

## 1.7 HIPÓTESES

Para responder às indagações propostas por esta dissertação algumas hipóteses foram delineadas tendo como base os estudos sobre a monoparentalidade feminina. Essa situação pode ocorrer devido à perda, separação, viuvez ou escolha consciente da mulher de criar seus filhos sozinha. Para esta pesquisa, são estas as hipóteses: i) a falta de instrução e a dificuldade de se manter no mercado de trabalho, aumenta a dependência dessas chefes de família de auxílios

financeiros governamentais; ii) a sobrecarga física e emocional da mãe dificulta obter melhores condições de vida, contribuindo para a feminização da pobreza no estado; iii) o elevado percentual das mulheres chefes de família concentrado em Manaus demonstra que nas cidades do interior do estado o modelo de família tradicional ainda é dominante. iv) os índices de renda demonstram que a concentração de pobreza difere entre a capital e os demais municípios do interior do estado.

## 1.8 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Diante disto, a presente dissertação está estruturada da seguinte forma: no capítulo 1, apresentamos o marco introdutório, contextualizando a temática proposta e abrangendo questões específicas da pesquisa. O capítulo 2 versa sobre a discussão teórica, abrangendo as questões de vulnerabilidade feminina, as desigualdades de gênero, as desigualdades regionais e a monoparentalidade.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia adotada para atingir aos objetivos propostos. No quarto capítulo ilustram-se os resultados obtidos com a pesquisa e a discussão à luz das teorias e referências do campo. Por conseguinte, realizam-se as considerações finais e apresenta-se a proposta de Nota Técnica, como o produto final desta pesquisa

## 2 A VULNERABILIDADE

A vulnerabilidade não é um conceito universal e pode ser entendida de forma diferente dependendo do contexto. As diversas concepções e definições do termo variam de acordo com modelos explicativos, disciplinares ou de intervenção, nos quais são complicadas por posições políticas e sociais que estão imersas nos diferentes campos de ação social. Esta característica dificulta utilizar uma abordagem como única ou válida, mas sim tentar definir a partir de qual ângulo das diversas abordagens ou posições em relação à vulnerabilidade refletimos ou influenciemos a realidade dos grupos ou culturas. Autores como Hirata (2014), Tortosa (2009) desenvolveram uma perspectiva macrossocial de modelos explicativos que têm uma particularidade em comum: focar suas análises em variáveis específicas, como a pobreza, a indefesa social ou os chamados bens.

Por outro lado, autores como Alwang, Siegel e Jorgensen (2001), Cardona (2004), Hannigan (2010), Hoffman e Oliver (1999) e Yasbek (2008) têm concentrado seus esforços no desenvolvimento de concepções teóricas e reflexões baseado em disciplinas específicas que também contribuíram com aspectos interessantes de forma relacional; Portanto, em estudos que consideram a vulnerabilidade como um dos seus aspectos mais significativos, é aconselhável pelo menos esclarecer a posição ou quadro conceitual que os orienta, a fim de evitar confusão no uso desta categoria que só pode ser de análise, como um conceito-quadro que descreve processos explicativos centrados numa reflexão epistêmica.

Um dos aspectos mais explorados neste domínio é o que se refere aos contextos de pobreza e exclusão social, onde as condições socioeconômicas são o fator determinante para o desenvolvimento da vulnerabilidade. Do nosso ponto de vista, esta tendência tem a sua origem na realidade da pobreza em países como o nosso, onde existem mais milhões de homens e mulheres que estão na pobreza e milhões na pobreza extrema: a vulnerabilidade parece ser um traço social dominante típico do novo padrão de desenvolvimento dos países da região. É isso que o torna um interessante conceito explicativo dos problemas sociais do final do milênio, complementar às abordagens tradicionais à pobreza e à distribuição de rendimentos (Yasbek, 2008).

Um problema relevante a ser considerado é observar que há uma interpretação errônea de que vulnerabilidade tem o mesmo significado que pobreza. Vulnerabilidade é a característica de algo que apresenta fragilidades. Pobreza é a falta de recursos, escassez (Risco, 2020). A vulnerabilidade possui um conceito multifatorial, ou seja, pode ocorrer por questões de moradia, segurança, renda, escolaridade, entre outros.



Ter uma chefia familiar feminina não é a causa da pobreza. A desigual divisão sexual do trabalho é o grande complicador para as mulheres galgarem melhores condições econômicas (Oliveira, 2020). Fica claro que a pobreza não é o único fator de vulnerabilidade na família monoparental feminina. As limitadas condições de vida, onde se inserem muitas dessas famílias, atribuem o tipo de vulnerabilidade às quais podem estar expostas.

Autores como Castro (2017) sustentam que sob o impulso dos processos de desindustrialização, encolhimento do Estado e incorporação acelerada de inovações tecnológicas em algumas áreas de atividade, a proporção de ocupações protegidas e estáveis é reduzida, aumentando as disparidades de rendimento entre os trabalhadores de alta renda, trabalhadores de baixos rendimentos e baixas qualificações, ao mesmo tempo que se intensificam os problemas de desemprego e subemprego, que afetam particularmente estes últimos. O que foi dito acima resulta na expansão do fosso entre os pobres e os não pobres.

A partir dessa noção, observam-se claros efeitos na precariedade do poder de compra que têm aqueles que estão do lado da pobreza, o que impacta diretamente na sua qualidade de vida e nas poucas ou nenhuma oportunidades de acesso ao mercado consumidor, gerando também um ambiente desanimador e situação desesperadora não só para o presente, mas, também, para o futuro. Nessa perspectiva, o acesso à educação, aos serviços de saúde e à habitação também são considerados fatores intervenientes mensuráveis na amplitude da vulnerabilidade.

Por outro lado, os estudos de Caroline Moser, realizados a partir de meados da década de noventa (1998), culminaram no chamado Quadro de Ativos/Vulnerabilidade. Neste quadro, destaca-se o fato de que a maior fragilidade dos pobres para conseguirem superar as crises sociais e econômicas, bem como para enfrentar a sua vida cotidiana e os desafios que ela traz, poderia ser combatida com uma gestão adequada dos bens. Esses bens seriam uma série de recursos que os indivíduos, grupos ou comunidades possuem, e aos quais podem recorrer precisamente para combater crises ou fenômenos adversos. independentemente de os seus rendimentos serem escassos. O autor sintetiza uma versão do conceito de capacidades de Amartya Sen, a fim de caracterizar num nível micro de análise o comportamento das famílias pobres face a crises econômicas. O conceito de ativos que Moser utiliza refere-se a uma ampla gama de bens, recursos ou atributos que podem ser mobilizados pelas pessoas para melhorar o seu nível de bem-estar ou para superar situações adversas.

Os ativos auxiliam as pessoas a enfrentar riscos ou, na sua falta, adaptar-se ativamente às suas consequências. Além disso, esta perspectiva considera também que as relações intradomiciliares constituem uma mais-valia, que depende da estrutura, composição e coesão

do lar, o que implica reconhecer um papel mais amplo das variáveis demográficas na configuração da vulnerabilidade social, aspecto que consideramos uma referência para os estudos de gênero, tendo em conta as dinâmicas e papéis intrafamiliares que constituem o cotidiano das famílias e dos seus universos próprios.

Kaztman e Filgueira (2006) propõem que a vulnerabilidade social também é o resultado da interação de dois fatores primários: por um lado, a estrutura de oportunidades e, por outro, os chamados bens - como as práticas, comportamentos e crenças dos sujeitos. Como esta perspectiva permite de alguma forma considerar as práticas, comportamentos e crenças das pessoas, ela pode ser utilizada para orientar o risco contextual que tentaremos demonstrar nos mesmos resultados da pesquisa que apresentaremos posteriormente.

Sem dúvida, o que mais influencia esta situação específica de vulnerabilidade é a sua história de vida e a sua própria subjetividade, onde estão implícitas crenças sobre as suas próprias faculdades como sujeitos capazes de enfrentar as adversidades do ambiente em que nasceram e cresceram. A partir dessa noção, demarca-se uma linha específica de pesquisa na qual é viável introduzir aspectos tangíveis e intangíveis da condição humana.

Vários fatores contribuem para a vulnerabilidade, incluindo fatores sociais, econômicos e ambientais. A vulnerabilidade social refere-se à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, o que os expõe a diversos riscos. A vulnerabilidade econômica está relacionada com a pobreza, o desemprego e a falta de acesso a recursos. A vulnerabilidade ambiental está ligada a desastres naturais, alterações climáticas e outros riscos ambientais. Identificar e compreender os fatores que contribuem para a vulnerabilidade é essencial para o desenvolvimento de estratégias eficazes para abordar e mitigar o seu impacto (Mestriner, 2015).

A vulnerabilidade social tem dois componentes explicativos. Por um lado, a insegurança e o desamparo que as comunidades, famílias e indivíduos vivenciam nas suas condições de vida em consequência do impacto causado por algum tipo de evento econômico, social, epidemiológico de natureza traumática e, por outro lado, a gestão de recursos e estratégias que as comunidades, famílias e pessoas utilizam para enfrentar os efeitos desse evento.

Por seu lado, Mestriner (2015) redimensionou o fenómeno da pobreza como uma derivação do acesso restritivo à propriedade, dos baixos rendimentos e do baixo consumo, das oportunidades sociais, políticas e laborais limitadas, bem como da insuficiente educação, saúde, nutrição e acesso, utilização e o controle dos recursos naturais, incluindo outras áreas do desenvolvimento social, que gera subjetividades ancoradas no desamparo e na impotência, que levam à formação de identidades focadas na desigualdade e na falta de justiça, particularmente para mulheres em estados de pobreza.

A vulnerabilidade também é afetada pelas características socioeconômicas de cada região do país, sendo que os lares chefiados por mulheres podem enfrentar um risco agregado maior. Em estudos demográficos sobre vulnerabilidade no Brasil, é de suma importância sua distribuição regional e o papel atribuído a cada uma (IPEA, 2015). Além disso, há uma grande diferença no custo e qualidade de vida entre as regiões brasileiras. A diferenciação entre elas ocorre em termos de infraestrutura, economia, segurança, entre outros, o que influencia os níveis de bem-estar das pessoas e famílias, incluindo as chefiadas por mulheres.

Os fatores que contribuem para a vulnerabilidade social incluem marginalização, exclusão, falta de representação e oportunidades limitadas. A vulnerabilidade no setor da saúde e a vulnerabilidade territorial são também tipos de vulnerabilidades sociais que devem ser consideradas. Para abordar as vulnerabilidades sociais, é essencial compreender os desafios únicos enfrentados pelas comunidades marginalizadas e trabalhar para criar políticas e programas que forneçam apoio e recursos (Yasbek, 2008).

## 2.1 A VULNERABILIDADE FEMININA E AS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Conceber a vulnerabilidade das mulheres requer alguns esclarecimentos e algumas clarificações ligadas tanto ao próprio conceito de vulnerabilidade como à concepção da mulher como grupo social.

Ao definir o conceito de 'vulnerabilidade', destacam-se dois aspectos que, em princípio, não facilitam a sua aplicação às mulheres: por um lado, a grande generalidade, que o torna um conceito de 'amplo espectro' aplicável tanto aos riscos como às consequências das catástrofes naturais, bem como qualquer tipo de exclusão social. Por outro lado, a frequência com que as ciências sociais o utilizam em relação à precariedade econômica tende a colorir esses múltiplos significados com um significado dominante, a pobreza, a tal ponto que a pobreza é muitas vezes confundida com a própria vulnerabilidade (Bandeira, 2014).

A resolução desta tensão leva a considerar que o conceito de vulnerabilidade encoraja pelo menos dois significados. Em sentido amplo, refere-se a um espaço de risco, um espaço que se estende para além da condição presente, projetando no futuro a possibilidade de efetivar aquela situação de risco a partir de certas fragilidades observadas no presente; Em sentido estrito e dependendo dos nossos objetivos, refere-se a situações de precariedade e fragilidade nos laços relacionais em que se encontram em maior medida vários grupos sociais – mulheres, transexuais, deficientes, idosos, povos indígenas, entre outros - e não apenas aqueles que são

definidos como pobres segundo medidas que têm como parâmetro o acesso aos bens sociais (Carmo; Guizardi, 2018).

Tendo em conta o seu grau de eficácia, a categoria de vulnerabilidade reflete duas condições: a dos 'vulnerados', que inclui aqueles que já sofrem de uma carência efetiva que implica a atual impossibilidade de sustento e desenvolvimento e uma fraqueza no futuro devido a esta deficiência; e a dos “vulneráveis” para quem a deterioração ainda não se materializou, mas surge como uma situação altamente provável num futuro próximo com base nas condições de fragilidade que os afetam. Trata-se então de uma situação dinâmica em que convergem tanto o grau de exposição a possíveis danos como as possibilidades de proteção e reconstrução. A partir desse significado dinâmico de vulnerabilidade é possível pensar de que forma as mulheres são incluídas (Yasbek, 2008).

A discriminação contra as mulheres é quase intemporal. Bolen (2002) chamou Hera, Deméter e Perséfone de deusas vulneráveis, que personificam arquétipos que representam os papéis tradicionais das mulheres: esposa, mãe e filha. Os três, segundo a história mítica, foram amarrados e subjugados por deuses que os estupraram, sequestraram ou humilharam.

Esta situação captada pelo mito permite vislumbrar as raízes profundas da vulnerabilidade feminina, originadas na estrutura da sociedade patriarcal. Efetivamente produzido ou pendurado como uma espada de Dâmocles sobre a cabeça, o risco de violência (na forma de agressão ou assédio) é uma realidade que afeta todo o grupo.

Uma rápida olhada nas situações que testemunhamos diariamente (assassinatos de mulheres pelas mãos dos seus parceiros e ex-parceiros, de qualquer classe social; assédio moral e sexual; violência física e verbal; diferenças salariais baseadas no gênero e sobrecarga nas múltiplas funções exercidas) mostra que, no caso das mulheres, a vulnerabilidade tem um elevado grau de transversalidade. Os dados empíricos indicam que elas - pelo simples fato de serem mulheres - vivenciam desvantagens laborais, sociais, culturais e políticas; tanto na sua dimensão vital (integridade física), institucional como na inserção socioeconômica (Melo; Bandeira, 2005).

A violência contra as mulheres é uma questão de gênero. Esta é uma variável teórica que enfatiza a natureza da construção social através da qual foram atribuídas simbolicamente as expectativas, valores e objetivos que a cultura atribui aos homens e mulheres. Numa cultura dominada pelos valores masculinos, a subalternidade da mulher nasce de si mesma e reproduz-se e manifesta-se em todos os setores sociais, em todas as idades, em todas as manifestações culturais.

Por estas razões, as mulheres - violadas ou vulneráveis, afetadas ou em risco - são incluídas nas coordenadas do desenho social, entendendo-o como aquele tipo de desenho que intervém incentivada pela vontade manifesta de realizar ações sociais com impacto real (ao contrário da incidência latente típica de qualquer prática social).

Contudo, seria errado pensar que a condição da mulher é a própria vulnerabilidade; Ser mulher é um fator que influencia na determinação da vulnerabilidade social, mas não o único. A violência é uma característica essencial da sociedade contemporânea e nela a violência exacerbada ou 'violência destrutiva' - assim chamada porque todos os sujeitos são nada em troca da expressão da existência de quem a executa - ataca toda a população, mas especialmente contra os pobres, os fracos, as pessoas com deficiência, os idosos, os homossexuais, os transexuais (Yasbek, 2008).

Outra importante situação de desvantagem vivida pelas mulheres é a de que, embora tenha ocorrido uma mudança nos papéis e expectativas de igualdade de gênero, contribuindo para a mudança de atitudes em relação à família, elas têm enfrentado as normas tradicionais patriarcais que colocam o fardo das responsabilidades domésticas e de criação dos filhos exclusivamente sobre elas.

Conforme mencionam Therense e Russo (2023, p. 60):

A consideração da existência de duas estratégias discursivas sobre parentalidade e conjugalidade, bem como o entendimento de que a retórica da separação total entre essas esferas é ilusória, nos conduz a um alerta: há uma confusão estratégica nas narrativas sobre desempenhos conjugais e parentais que permitem a manutenção de zonas de concentração de poder.

Segundo as referidas autoras, os dados a respeito das decisões de guarda no Brasil apontavam que as mães são as que mais ocupam a função de guardiã e, portanto, aquelas que diariamente estão com os filhos. Contudo, com o advento da lei n.º 13058/2014, houve um crescimento da guarda compartilhada no Brasil. O sistema de guarda partilhada determina que ambos os progenitores exerçam igualmente o poder parental sobre os filhos, mesmo que vivam em casas diferentes. A lei reconhece que ambos os progenitores têm igual importância na vida da criança (Diniz, 2022).

Mesmo com esse crescimento de guarda compartilhada, o desafio às normas tradicionais de gênero que colocam o fardo das responsabilidades domésticas e de criação dos filhos exclusivamente sobre elas ainda persiste. Em 2014, a proporção de guarda compartilhada era de 7,5%. Em 2021, passou a representar 34,5% (IBGE, 2021). Tal comportamento evidencia o

crescimento dessa modalidade de guarda como consequência da lei supracitada, contudo, não significa que a criança esteja, de fato, passando tempos iguais com os dois genitores.

De acordo com Oliveira e Matos (2014):

Porém, a falta de uma definição de que práticas satisfariam o compartilhamento da guarda exige um olhar permanentemente crítico ao aplicá-la. Não por menos, quando prescrita automaticamente, tal modalidade pode ainda perpetuar o modelo desequilibrado de responsabilidades parentais, o que é reflexo de um empoderamento desigual na perspectiva de gêneros nos mais diversos contextos, contaminando drasticamente as vivências das paternidades e maternidades após a separação.

A instituição de normas dispendo a igualdade entre homens e mulheres na guarda dos filhos não é o suficiente. É necessário modificar os valores discriminatórios dos que executam essas normas. Os profissionais precisam ser conscientes das condições feminina e masculina no compartilhamento; e as políticas públicas devem promover novos olhares a respeito da desigualdade dos gêneros (Oliveira; Matos, 2014).

Como um direito constitucional, a dignidade da pessoa humana foi positivada no Brasil diretamente vinculado ao objetivo de erradicação da pobreza e de redução das desigualdades sociais, com vistas à construção de uma sociedade justa e solidária. Castro e Almeida (2021) afirmam que o princípio da cidadania, da dignidade e da solidariedade familiar ampara o dever de cuidado como ferramenta necessária para a tutela das vulnerabilidades no ambiente familiar, em que se torna legítima a interferência do Estado para coibir os abusos e as violências e promover a proteção dos arranjos mais frágeis.

Não se pode negar a importância da atuação do Setor Público no sentido de restringir as causas e os efeitos da vulnerabilidade, direcionando políticas e ações que promovam mudanças estruturais na sociedade:

No contexto da monoparentalidade, a ausência de proteção jurídica específica revela o alto grau de negligência sofrida por essas entidades familiares no Brasil. Sem gozar de uma tutela jurídica que considere as particularidades desse tipo familiar protagonizado pela mulher e carregado das marcas da desigualdade de gênero e de raça no país, as famílias monoparentais são excluídas de ações concretas voltadas ao cuidado e à promoção da dignidade de seus membros. E os efeitos dessa invisibilidade jurídica agravam a desigualdade social, ampliando o quadro de necessidades e expõe a urgência de ações de cuidado dirigidas a essa grande parcela da população (Castro; Almeida, 2021, p. 89).

A vulnerabilidade não é adjetivo da condição socioeconômica da “família monoparental feminina; na verdade, ela é um produto da desigualdade enfrentada pelas mulheres:

Muito embora possamos considerar que a vulnerabilidade se instale, em maior grau, nas populações pobres, nas sociedades capitalistas contemporâneas, em que as relações sociais se desenvolvem por modos marcadamente complexos, a questão econômica é relevante, porém não determinante. Devido ao precário acesso à renda, os sujeitos ficam privados ou acessam com mais dificuldade os meios de superação das vulnerabilidades vivenciadas, sejam tais meios materiais ou capacidades impalpáveis, como a autonomia, a liberdade, o autorrespeito. É nesse sentido que se torna possível associar a vulnerabilidade à precariedade no acesso à garantia de direitos e proteção social (Carmo; Guizarde, 2018. p. 7).

No Brasil, estudos mostram que as famílias monoparentais femininas têm crescido expansivamente. No Censo Demográfico de 2010, elas correspondem a mais de 20 milhões de famílias. Isso significa que 38,7% dos domicílios brasileiros, em 2010, eram chefiados por mulheres (IBGE, 2014). Diante disto, a monoparentalidade feminina firmou-se um fenômeno social; passando a ser objeto de estudos e preocupações, dada as condições de vida desse tipo de núcleo familiar. Vitale (2002) afirma que a mulher chefe de família monoparental, enfrenta o grande desafio de conciliar o trabalho extra e intrafamiliar. A busca por uma interação entre prover a casa e cuidar da família. Dessa forma, a fragilidade financeira e educacional incrementa a dificuldade econômico-social.

Oliveira (2020) destaca a escassez de produção científica contemplando o estudo da definição do termo vulnerabilidade. Para a autora, são poucos os estudos que tratam do conceito de vulnerabilidade para a validação dos direitos à cidadania e da igualdade de gênero. A maioria dos estudos envolve o estereótipo de mulher em baixo nível de renda numa condição de desigualdade nos padrões de vida em comparação aos homens no mesmo nível econômico. Fica claro que a pobreza não é o único fator de vulnerabilidade na família monoparental feminina. As limitadas condições de vida nas quais se inserem muitas dessas famílias atribuem o tipo de vulnerabilidade às quais podem estar expostas.

Vitale (2002) ao discorrer sobre as famílias que se estruturam em forma monoparental feminina, as identificou significativamente entre os níveis inferiores da sociedade, vivendo em condições, muitas vezes, precárias. Dentre as causas dessa situação, aponta o fato de que, geralmente, as mulheres que trabalham ganham cerca de 30 a 40% menos que os homens. E por cumprirem as funções econômicas e domésticas, ficam limitadas as possibilidades de escolha de um emprego compatível com os cuidados para com os filhos.

Mckenzie e Mckay (2018) dissertam que as mães monoparentais que saem do sistema de previdência social possuem uma maior probabilidade de ocuparem empregos casuais/informais em meio período, com a intenção de conciliar emprego e responsabilidades familiares. Como consequência, recebem salários mais baixos e sofrem maiores desgastes

físicos e emocionais, situação que influencia na sua saúde física e emocional e que também é considerado um fator de vulnerabilidade.

Sobre esta situação Lacerda (2006, p. 17) descreve:

Esta situação de desigualdade impõe às mulheres responsáveis pela família um acúmulo de responsabilidade, na medida em que, buscando diferentes formas de remuneração, em algumas situações assumem vários turnos de trabalho, além da sobrecarga relativa à administração do domicílio, supervisão material e emocional dos filhos.

A pesquisa de Moilanen *et al.* (2019) mostra que as famílias monoparentais são, repetidamente, associadas à situação de escassez de recursos, que segue na dupla jornada de trabalho assumida pelas mulheres. Os conflitos entre atividades domésticas e empregatícias que fomentam a condição de vulnerabilidade socioeconômica. A autora ressalta que essa dupla jornada é um dos fatores que tendem a ampliar as limitações já existentes entre mães e o emprego, o que reflete sobre os recursos disponíveis para a manutenção do lar.

Para Oliveira (2020), os modelos monoparentais femininos, em grande, parte são acompanhados por um processo de feminização da pobreza, uma vez que a mulher é representada como a única provedora de rendimento. Minaminguchi (2017) discorre que este arranjo familiar está frequentemente atrelado na literatura a uma condição de menor capital social e de um maior risco de pobreza, o que impacta diretamente na criação dos filhos.

Alves e Cavenaghi (2018) consideram o termo “risco” como um atenuante de certas vulnerabilidades socioeconômicas, que tendem a dificultar o acesso a direitos fundamentais, além de restringir oportunidades de melhorias e qualidade de vida. Corroborando esta afirmativa, os autores ainda destacam a existência de maior incidência de riscos - no que se refere à renda e recursos econômicos - no grupo de mulheres beneficiárias de programa de transferência de renda, e sem cônjuge.

Esse ciclo de responsabilidade única, começando desde as disparidades sociais e realoca a condição dessas mulheres à precariedade, questões que tendem a justificar porque este arranjo recebe maiores transferências nos programas de renda, além de estarem mais expostas a possíveis riscos, de modo diversificado e amplificado (Castro; Almeida, 2021).

Ao longo da história foi comum as mulheres abandonarem seus objetivos acadêmicos e profissionais, priorizando o papel de dona de casa; No entanto, com o passar do tempo e as mudanças nos arranjos familiares, ela passou a desempenhar funções tradicionalmente masculinas. Globalmente, as mulheres têm menos oportunidades de participação econômica do



que os homens, menos acesso à educação básica e superior, maiores riscos à saúde e segurança e menos representação política (Leonardo; Morais, 2017).

As desigualdades sociais, como a falta de educação, a desigualdade econômica e as restrições de tomada de decisão, representam uma ameaça maior para as mulheres e, conseqüentemente, as mulheres são mais vulneráveis às doenças e à pobreza. Muitas vezes as mulheres são culturalmente designadas para cuidar de crianças e famílias (Finamori; Batista, 2022; Leão *et al.*, 2017).

É inegável que o nível educacional de mulheres e homens tem conseqüências diretas sobre suas chances de acesso a melhores condições de emprego e vida; é fator de progresso e fonte de oportunidades, com implicações na qualidade de vida, igualdade social, normas e práticas de convivência humana e níveis de bem-estar econômico. Cursar uma carreira universitária representou um grande desafio que implicou as mulheres a desenvolverem múltiplas estratégias de enfrentamento e solução. Desde a escolha da carreira, viagens para acesso a estudos universitários ou para o exercício da profissão, até recursos legais, entre outros, que lhes possibilitaram estudar, exercer uma profissão e participar do mundo social (Barros; Pereira; Cordeiro, 2019).

Porém, elas são altamente representadas como empregadas domésticas, cargos caracterizados por baixos salários, longas jornadas e falta de proteção social. Em todos os setores e ocupações, as mulheres ganham em média menos que os homens; na maioria dos países, as mulheres que trabalham em tempo integral ganham entre 70 e 90% do que os homens ganham (ONU, 2015).

Em relação à alfabetização, 774 milhões de adultos são analfabetos no mundo; ou seja, 2/3 partes são mulheres. Nesse sentido, a proporção de mulheres analfabetas não mudou nos últimos anos; infelizmente entre os 123 milhões de jovens analfabetos do mundo, 76 milhões são mulheres (UNESCO, 2014).

No local de trabalho, as mulheres são mais desfavorecidas do que os homens e, segundo a Organização das Nações Unidas (2015), apenas 50% das mulheres em idade ativa estão trabalhando, em comparação com 77% dos homens.

Ser mãe, chefe de família, implica em vários desafios; por exemplo, na investigação de Minamiguchi (2017), os resultados mostraram que os problemas que enfrentam são de natureza econômica, a conciliação da vida profissional com o cuidado dos filhos, a sobrecarga de trabalho e responsabilidades relacionadas com o lar.

Na pesquisa de Leonardo e Morais (2017) sobre famílias monoparentais, constatou-se que, de fato, as principais dificuldades das mães chefes de família entrevistadas são econômicas,

pois só elas têm a responsabilidade de sustentar seus filhos. As mulheres entrevistadas identificaram dificuldades em conciliar os horários dedicados à jornada de trabalho e aos cuidados com os filhos, e por isso são obrigadas a aceitar empregos de meio período e, por sua vez, um salário menor.

A inserção da mulher no mercado de trabalho diminui à medida que aumenta o número de filhos, por exemplo, mães com um a dois filhos têm uma participação de 49,6%, enquanto com 3 a 5 filhos diminui para 41,4%, somados aos anteriores oito das dez mulheres (80,6%) não têm acesso à creche, necessitando do apoio de familiares e/ou despesas adicionais com a contratação de um cuidador. Do total de mulheres na força de trabalho, 69% são mães solo, seguidas pelas separadas, divorciadas ou viúvas (45,6%); 64% são trabalhadores subordinados e remunerados, 24,5% ganham o salário-mínimo e 63,8% não têm acesso a instituições de saúde como benefício do trabalho (Machado; Voos, 2022).

Ao analisar os diversos estudos sobre a monoparentalidade feminina para esta pesquisa, verifica-se quatro principais fatores que podem contribuir para a vulnerabilidade destas mulheres: 1) a maior concentração em postos de trabalho de baixa instrução/ remuneração, e sem flexibilização de horário; 2) ser a única provedora de rendimentos na família, situação que propicia o empobrecimento feminino; 3) as dificuldades de conciliação de suas variadas funções (filhos, casa, emprego), que acarretam uma sobrecarga física-emocional; 4) instabilidade/deseestrutura familiar, que tende a contribuir para o aumento de problemas sociais envolvendo seus filhos.

Nesse sentido, estudar a monoparentalidade requer estar atento a tais fatores de fragilidades. É necessário ir além da dimensão da renda, dada a heterogeneidade das condições de vida e dos locais em que esse tipo de arranjo ocorre. Especificamente no Brasil, um país de grandes desigualdades. Desigualdades que podem ser influenciadas além da questão de gênero. Podem ocorrer pelas diferenças geográficas, históricas, sociais, econômicas, culturais e tecnológicas entre as regiões brasileiras.

## 2.2 AS DESIGUALDADES REGIONAIS E A MONOPARENTALIDADE NO BRASIL

Um dos aspectos relevantes desta pesquisa para a análise da monoparentalidade é o contexto regional ao qual a mulher está inserida. O processo de desenvolvimento socioeconômico brasileiro se deu de maneira desigual e heterogênea. O mesmo ocorreu com a dinâmica demográfica. Dessa forma, o processo de transição da fecundidade sucedeu

de maneira diferenciada entre as regiões geográficas e entre os segmentos socioeconômicos (Alves; Cavenaghi, 2018).

No país, de forma geral, há um contexto histórico de marcantes desigualdades entre as regiões geográficas que o compõe, o que resulta em uma difícil definição acerca das transformações nos processos de formação e dissolução familiar. Tais processos têm um significado distinto entre os setores da sociedade. Os setores mais privilegiados estão associados a uma maior autonomia e independência das mulheres e, nos setores necessitados, as condições de vida são deterioradas (Oliveira; Ariza, 2001).

As duas perspectivas, convivem numa mesma sociedade, cada uma atrelada a uma porção específica da população. Conforme Minaminguchi (2017) discorre que as abordagens que tratam a monoparentalidade feminina estão situadas em duas linhas: uma sob a perspectiva da feminização da pobreza e a outra no âmbito das mudanças sociais conquistadas pelas mulheres ocorridas pós anos 60.

A primeira abordagem está centrada na condição financeira desfavorável dessas famílias e aos problemas envolvendo a criação e o desenvolvimento dos filhos. Geralmente, os filhos dessas mulheres têm um desempenho escolar ruim, tendências aos vícios, sexualidade precoce e à gravidez na adolescência. A segunda abordagem está relacionada às mudanças nas estruturas familiares, que remete a quebra de padrões, redução do constrangimento social, empoderamento feminino (Minaminguchi, 2017).

Entre as mulheres com um maior nível de conhecimento e instrução, o crescimento das “chefes de família” é resultado de mudanças na legislação, a luta pela igualdade de gênero e o crescimento do status socioeconômico. Por outro lado, para as mulheres nos níveis mais populares, as condições desfavoráveis levam à necessidade de gerar renda, onde a mulher exerce vários papéis e assume mais responsabilidades (Oliveira; Ariza, 2001).

Dessa forma, as famílias monoparentais femininas reagem aos diferentes ambientes absorvendo ou se adequando às consequências dessas condições socioeconômicas. Minaminguchi (2017) aborda o contexto familiar e as mudanças na formação de domicílios monoparentais, tentando conciliar as características de formação das famílias pela Região onde elas estão inseridas com o contexto da Segunda Transição Demográfica, fazendo a análise por categorias.

Essa conciliação da formação familiar monoparental com a região a qual está inserida é importante para a análise dos fatores de vulnerabilidade aos quais essas mulheres seus filhos estão sujeitos levando se em consideração as desigualdades regionais brasileiras. Para Minaminguchi (2011) o Brasil, a partir da década de 50, tem o início da transformação do seu

perfil demográfico: de uma sociedade predominantemente rural e tradicional, com famílias numerosas e taxa de mortalidade infantil elevada, movimenta-se para uma sociedade urbana com arranjos familiares diversos e redução na taxa de mortalidade infantil.

É a partir da década de 70 que o país vive uma verdadeira revolução demográfica, os indicadores de natalidade, fecundidade e mortalidade demonstraram essas grandes mudanças. No entanto, as transformações na população brasileira não ocorreram simultaneamente em todas as regiões do país. Os indicadores de mortalidade e fecundidade entre 1970 e 2010 (Tabela 1) mostram as diferenças regionais desse processo.

Tabela 1 - Indicadores de estrutura etária, fecundidade e mortalidade nas regiões brasileira 1970-2010

Região	Indicador	1970	1980	1991	2000	2010
<b>Norte</b>	<b>População</b>	<b>4.188.313</b>	<b>5.842.980</b>	<b>10.032.583</b>	<b>12.898.444</b>	<b>15.864.451</b>
	Idade mediana	16	16	18	20	22
	<15	47%	46%	43%	37%	31%
	15-59	49%	50%	53%	57%	61%
	60+	4%	4%	5%	5%	8%
	Índice de envelhecimento	8,2%	8,9%	10,7%	14,6%	24,6%
	Razão de Dependência (RD)	102,2%	100,8%	89,5%	74,8%	62,8%
	RD <sub>Jovens</sub>	94,5%	92,6%	80,9%	65,3%	50,4%
	RD <sub>Idosos</sub>	7,7%	8,2%	8,7%	9,5%	12,4%
	TFT	8,15	6,40	3,99	3,16	2,47
	TMI	104,30	79,40	44,60	33,20	21,80
	e <sub>0</sub>	54,06	60,75	66,92	69,53	72,43
	<b>Nordeste</b>	<b>População</b>	<b>28.675.110</b>	<b>34.714.790</b>	<b>42.463.868</b>	<b>47.771.652</b>
Idade mediana		17	17	19	22	27
<15		45%	43%	39%	33%	27%
15-60		50%	50%	53%	59%	63%
60+		5%	6%	7%	8%	10%
Índice de envelhecimento		11,5%	14,7%	18,4%	25,4%	38,6%
Razão de dependência (RD)		99,5%	98,8%	87,4%	70,6%	58,4%
RD <sub>Jovens</sub>		89,2%	86,2%	73,9%	56,3%	42,1%
RD <sub>Idosos</sub>		10,3%	12,6%	13,6%	14,3%	16,3%
TFT		7,53	6,20	3,38	2,69	2,06
TMI		146,40	117,60	74,30	38,40	20,10
e <sub>0</sub>		44,38	58,25	62,83	67,15	70,76
<b>Sudeste</b>		<b>População</b>	<b>40.331.969</b>	<b>51.680.210</b>	<b>62.733.864</b>	<b>72.436.207</b>
	Idade mediana	20	22	25	27	32
	<15	38%	34%	31%	27%	22%
	15-60	56%	59%	61%	64%	66%
	60+	6%	6%	8%	9%	12%
	Índice de envelhecimento	14,8%	18,8%	25,3%	34,9%	54,6%
	Razão de dependência (RD)	78,9%	68,4%	64,4%	56,2%	50,6%
	RD <sub>Jovens</sub>	68,7%	57,6%	51,4%	41,7%	32,7%
	RD <sub>Idosos</sub>	10,2%	10,8%	13,0%	14,5%	17,8%
	TFT	4,56	3,50	2,28	2,10	1,70
	TMI	96,20	57,00	33,60	19,60	13,10
	e <sub>0</sub>	56,89	64,82	68,83	71,99	74,88
	<b>Sul</b>	<b>População</b>	<b>16.683.551</b>	<b>19.008.395</b>	<b>22.146.278</b>	<b>25.106.349</b>
Idade mediana		18	20	24	27	32
<15		43%	36%	32%	27%	22%
15-60		53%	58%	60%	63%	66%
60+		5%	6%	8%	9%	12%
Índice de envelhecimento		11,1%	16,6%	24,0%	33,5%	55,0%
Razão de dependência (RD)		89,8%	72,9%	65,6%	58,0%	51,2%
RD <sub>Jovens</sub>		80,8%	62,5%	52,9%	43,4%	33,0%
RD <sub>Idosos</sub>		9,0%	10,4%	12,7%	14,5%	18,2%
TFT		5,42	3,60	2,45	2,24	1,78
TMI		81,90	58,90	27,40	16,90	11,30
e <sub>0</sub>		60,26	66,01	70,40	72,74	75,47
<b>Centro-Oeste</b>		<b>População</b>	<b>4.629.640</b>	<b>7.549.370</b>	<b>9.446.291</b>	<b>11.637.831</b>
	Idade mediana	17	18	21	24	27
	<15	45%	41%	35%	30%	24%
	15-60	52%	55%	60%	63%	67%
	60+	3%	4%	5%	7%	9%
	Índice de envelhecimento	7,7%	10,2%	14,4%	22,1%	36,0%
	Razão de dependência (RD)	93,1%	82,6%	67,8%	57,6%	49,9%
	RD <sub>Jovens</sub>	86,4%	75,0%	59,2%	47,1%	36,7%
	RD <sub>Idosos</sub>	6,7%	7,6%	8,5%	10,4%	13,2%
	TFT	6,42	4,50	2,60	2,25	1,92
	TMI	89,70	69,60	31,20	21,80	15,90
	e <sub>0</sub>	55,96	62,85	68,55	71,75	74,51

Fonte: Vasconcelos e Gomes (2012).

Essa transformação de perfil demográfico nas regiões brasileiras ocorre em momentos diferentes. As variações nas tendências de crescimento dos segmentos da população jovem, adulta e idosa, em resposta às variações na queda dos indicadores de mortalidade e fecundidade,

comprovam que a transição demográfica não tem ocorrido de forma isocrômica, sequer homogênea, ao longo do território brasileiro (Minaminguchi, 2011). As desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, intrinsecamente relacionadas as atividades históricas de habitação, desenvolvimento e urbanização de cada região, expõe essas variações.

De acordo com Barros, Pereira e Cordeiro (2019, p. 26), geralmente se associa desigualdade regional às diferenças de PIB per capita ou ao nível de pobreza da região. No entanto, o Produto Interno Bruto (PIB) não é uma medida precisa de bem-estar econômico, apesar de ser a mais utilizada. Atualmente, medidas como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) também estão sendo utilizadas na mensuração de desenvolvimento. O IDH compara indicadores nos itens riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros, com o intuito de avaliar o bem-estar de uma população (IPEA, 2018).

Um fator de discrepância entre a renda e o bem-estar médio nas regiões brasileiras são as transferências entre indivíduos a partir de definições institucionais. Essas transferências de renda são geralmente destinadas aos mais pobres. E vão desde os recursos destinados às “políticas públicas como saúde e educação, que não entram no cômputo da renda individual, até as aposentadorias e programas sociais como Bolsa Família e Bolsa Escola, que compõem as rendas individuais” (Barros; Pereira; Cordeiro, 2019, p. 32).

Para os referidos autores, outro aspecto que também atinge o bem-estar do indivíduo e favorece as desigualdades são as riquezas construídas nas regiões como prédios, comércios, praças, avenidas, parques, etc. Poder viver com determinada renda em uma cidade com uma estrutura e organização propicia um padrão de vida mais confortável do que possuir a mesma renda numa cidade escassa de investimentos e falha nas ofertas de serviços.

Para Barros, Pereira e Cordeiro (2019, p. 47), há duas fontes principais de desigualdades econômicas: as desigualdades no mesmo nível de renda, mas que residem em regiões diversas; e as desigualdades de diferentes tipos de renda, mas que residem na mesma região. No primeiro tipo de fonte, o fundamento consiste no indivíduo e as suas escolhas. Ou seja, a busca por uma qualidade de vida é o objetivo para alguns indivíduos habitarem em determinadas regiões de acordo com os fatores por eles estabelecidos. No segundo tipo de fonte, o alvo está na renda; uma vez que existem inúmeras ofertas, demandas de serviços para diferentes fatores de remuneração numa mesma região.

Todavia, o enfoque majoritário dos estudos que relaciona a responsabilidade feminina em família monoparental à pobreza traz um consenso de que as desigualdades regionais também têm impacto sobre essas famílias (Oliveira, 2020). Portanto, é necessária uma compreensão das

perspectivas econômicas, estruturais, culturais e sociais das regiões onde essas famílias habitam; em que se desdobram as conjunturas de vida dessas mulheres.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

#### 3.1 FONTE DOS DADOS

A primeira etapa da pesquisa foi constituída de uma revisão bibliográfica. Como ponto de partida, buscou-se a leitura, o estudo e análise de livros, leis, periódicos e artigos para construir um embasamento teórico significativo e necessário para uma visão mais ampla sobre a monoparentalidade feminina e tantos outros assuntos relacionados à temática ora proposta.

Foram levantados dados bibliográficos para a identificação das condições socioeconômicas dos lares monoparentais femininos no Brasil e o impacto das desigualdades regionais acerca do gênero.

Para relacionar a monoparentalidade feminina do Amazonas a fim de demonstrar as condições dessas famílias, foi realizada uma análise de dados provenientes dos Censos Demográficos 1991, 2000, 2010. Ressalta-se, no entanto, que o último censo (2022) não foi utilizado porque até o encerramento desta pesquisa os dados ainda não estavam disponíveis pelo IBGE.

#### 3.2 ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

Para esta pesquisa, os dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991 a 2010 foram filtrados, calculados e distribuídos em tabelas do Excel e por período censitário.

O Censo Demográfico, realizado no Brasil de 1991 a 2010, teve como objetivo fornecer uma visão abrangente da população do país e suas características. O censo foi concebido para recolher dados sobre uma série de fatores demográficos e socioeconômicos, incluindo idade, gênero, educação, rendimento e profissão. O objetivo do censo era informar as políticas públicas e a tomada de decisões, bem como fornecer aos pesquisadores e analistas dados valiosos para diversos estudos e análises. O escopo do censo foi amplo, abrangendo toda a população do Brasil, incluindo áreas urbanas e rurais (Cunha, 2014).

A metodologia e os métodos de recolha de dados utilizados no censo variaram ao longo do tempo. Em geral, o censo envolveu uma combinação de entrevistas pessoais, questionários em papel e recolha de dados digitais. As questões e categorias do censo também mudaram ao longo do tempo, refletindo mudanças no panorama demográfico e socioeconômico do país. Por exemplo, o censo de 2010 incluiu perguntas sobre acesso à Internet e posse de telefones celulares, refletindo a crescente importância da tecnologia na sociedade brasileira. Os métodos

e categorias utilizados no censo têm implicações na precisão e utilidade dos dados recolhidos, e os investigadores devem ter estes fatores em consideração ao realizarem análises (Tavares; Agner; Ferreira, 2021).

A planilha com os dados obtidos foi estruturada nas seguintes categorias: Brasil, Região Norte, Amazonas e Manaus. A respeito da apresentação do resultado os dados foram dispostos por Censo Demográfico. O resultado foi organizado nos seguintes tópicos: Monoparentalidade no Brasil e grande Regiões Brasileiras, Monoparentalidade na Região Norte, Monoparentalidade no estado do Amazonas e Monoparentalidade feminina em Manaus. Para os dados referentes aos estados da Região Norte, Manaus e demais municípios do estado do Amazonas foi considerada a distribuição de renda com base no salário mínimo de 2010, no valor de R\$ 510,00, conforme demonstra a tabela 2:

Tabela 2 - Renda com base no salário mínimo à época

Até 1/4	Mais de 1/4 a 1/2	Mais de de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimento (2)
127,5	>127,5 até 255,00	>255,00 até 510,00	>510 até 1020,00	>1020,0 0 até 1530,00	>1530,0 0 até 2550,00	> 2550,00	0

Fonte dos dados básicos: Censo Demográfico 2010.

A análise do resultado referente ao estado do Amazonas e Manaus foi organizada por meio de gráficos, apresentando a Distribuição percentual dos tipos de arranjos domiciliares e a distribuição percentual de renda. Recorreu-se cálculo do coeficiente de distribuição do rendimento nominal mensal per capita dos domicílios por tipo de arranjos familiares em Manaus para poder identificar a desigualdade entre eles por meio da concentração de renda desses domicílios específicos.

### 3.3 MÉTODOS

Desta forma, a presente pesquisa apresenta uma abordagem metodológica pautada na pesquisa quantitativa descritiva. Este tipo de pesquisa, nada mais é do que um método que visa coletar as informações quantificáveis para serem utilizadas na análise estatística da mostra de determinada população estudada.

Nascimento (2018) salienta que a pesquisa quantitativa é geralmente implementada para concluir uma relação entre duas ou mais variáveis em um público-alvo. As conclusões tiradas de uma investigação baseiam-se principalmente no fato de a maioria dos membros de uma



população ter características semelhantes. A pesquisa quantitativa tem questões de pesquisa claramente definidas e, a partir delas, as respostas devem ser obtidas de uma população ou grupo-alvo.

Gil (2014) menciona que a pesquisa descritiva tem em vista descrever o estado atual de uma variável identificada. Portanto, os projetos são concebidos para fornecer informações sistemáticas sobre um determinado fenômeno. Neste tipo de pesquisa geralmente não se começa com uma hipótese, mas é provável que ela seja desenvolvida após a coleta dos dados. A análise dos dados e a síntese subsequente fornecem o teste da hipótese.

Para esta pesquisa, foi considerada mulher em condição de monoparentalidade toda aquela população cuja pessoa responsável pelo domicílio é do sexo feminino e reside com filho próprio sem responsabilidade compartilhada.

Para os dados dos arranjos domiciliares de 1991 foi realizada um cálculo de estimativa com base na variação média dos valores observados nos dados censitários para cada região brasileira em 2000 e 2010 e o valor total de cada tipo de arranjo domiciliar do Brasil no Censo Demográfico de 1991. De posse dos valores totais de cada arranjo familiar para o Brasil, esses valores foram desagregados com base na variação média da distribuição observada entre 2000 e 2010 desses arranjos.

Para a composição da Região Norte foram extraídos os dados do Censo Demográfico de 2010 das características da família, mais especificamente as famílias únicas e conviventes, principais residentes em domicílios particulares, por classes de rendimento nominal mensal familiar per capita. Seu objetivo foi identificar a situação do domicílio e o tipo de composição familiar para cada um dos estados da Região Norte do Brasil. Também foram calculadas a distribuição dos arranjos familiares dos domicílios do Estado do Amazonas, incluindo a capital Manaus e dos demais municípios do estado do Amazonas.

Para a análise de dados referente ao Brasil e grandes Regiões foram calculadas as frequências relativa e absoluta dos tipos de arranjos domiciliares, e a taxa geométrica de crescimento referente aos Censos Demográficos 2000 e 2010. Para a composição do resultado referente à Região Norte foram calculadas as frequências absoluta e relativa dos tipos de arranjos domiciliares de cada estado.

Para os dados do Estado do Amazonas, o resultado acerca da distribuição dos arranjos domiciliares foi apresentado graficamente. Por conseguinte, foram calculadas as frequências absoluta e relativa dos tipos de arranjos domiciliares, segundo local de domicílio e a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita. A respeito de Manaus, foi elaborado o gráfico de distribuição da população do estado do Amazonas, entre Manaus e Demais municípios, no

período 1960-2022. Por conseguinte, foram calculadas as frequências absoluta e relativa dos rendimentos familiares por tipo de arranjo domiciliar e por classe de rendimento nominal mensal familiar per capita.

Para um maior nível de desagregação da análise, foi calculado a distribuição dos domicílios particulares permanentes segundo o local de residência das famílias. Representando graficamente a distribuição dos 20 bairros de maior frequência de domicílios monoparentais femininos, segundo o nível de rendimento nominal mensal per capita. Para identificar a desigualdade entre os tipos de arranjos domiciliares por meio da concentração de renda foi calculado o coeficiente de distribuição do rendimento nominal mensal.

## 4 RESULTADOS: CONDIÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE MONOPARENTALIDADE RESIDENTES NO AMAZONAS

### 4.1 MONOPARENTALIDADE NO BRASIL E GRANDES REGIÕES BRASILEIRAS

Os arranjos domiciliares tradicionais, com predominância de casais, estão em declínio no Brasil. Há uma mudança clara desse padrão. Ao longo de três décadas, de 1980 a 2010, observou-se a redução de casais e o aumento das famílias monoparentais e unipessoais (Tabela 3).

Tabela 3 - Distribuição percentual (%) dos arranjos familiares, segundo os tipos de famílias, Brasil, 1980, 1991, 2000 e 2010

Ano	Casais			Monoparentais			Unipessoais			Outra
	com filho	sem filho	Total	Feminina	Masculina	Total	Feminina	Masculina	Total	
1980	65,0	12,1	77,1	11,5	0,8	12,3	2,8	3,0	5,8	4,8
1991	61,3	12,3	73,6	12,9	1,1	14,0	3,8	4,1	7,9	4,5
2000	58,8	12,5	71,3	14,1	1,8	15,9	4,5	4,4	8,9	3,9
2010	52,5	15,1	67,6	15,3	2,2	17,5	6,2	6,5	12,7	2,2

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos de 1980, 1991, 2000 e 2010.

Nota: Adaptado de Alves e Cavenaghi (2012, p. 27).

Entre 2000 e 2010, os domicílios com casais foram aqueles que menos cresceram ao longo do período (14,1%), ao passo que os domicílios monoparentais masculinos tiveram maior aumento (45,7%) dentre todos os arranjos familiares, dentre todas as regiões (62,0%) e acima da média brasileira (45,7%). A monoparentalidade feminina aumentou cerca de 31% no período. É interessante destacar que esse padrão foi observado em todas as regiões brasileiras, com destaque para a Região Sul que apresentou o menor crescimento no período (10,7%), ao passo que a maior variação percentual da monoparentalidade masculina se deu na Região Norte (Tabela 4).

Tabela 4 - Variação percentual dos arranjos domiciliares no Brasil e regiões, 2000/2010

Arranjos domiciliares	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Casais	24,9	16,7	11,1	<b>10,7</b>	21,5	<b>14,1</b>
Monoparentais Masculino	62,0	42,2	43,2	46,8	55,8	<b>45,7</b>
Monoparental Feminino	<b>45,1</b>	36,2	26,5	25,3	36,5	<b>30,8</b>
Outros	46,9	32,4	38,7	44,3	49,0	39,3
Total de domicílios	30,7	22,1	17,7	17,2	27,9	20,3

Fonte: Dados básicos - Censo Demográfico 2010.

Foi também na Região Norte que se observou o maior crescimento percentual da monoparentalidade feminina (45,1%) na década analisada, bem acima da média nacional (30,8%) (Tabela 4).

A intensidade com que essas mudanças aconteceram pode ser verificada por meio da taxa de crescimento geométrico anual. A cada ano, entre 2000 e 2010, os arranjos domiciliares de casais cresceram cerca de 1,3%. Aqueles monoparentais masculinos apresentaram maior intensidade de crescimento anual, com cerca de 3,8% a cada ano, ao passo que os domicílios monoparentais femininos tiveram um incremento de 2,7% a.a.

Dentre as demais regiões brasileiras foi a Região Norte aquela que apresentou maior taxa de crescimento anual de arranjos monoparentais femininos (3,8% a.a.), um incremento anual acima da média nacional (Tabela 5).

Tabela 5 - Taxa Geométrica de Crescimento anual dos arranjos domiciliares no Brasil e regiões, 2000/2010

Arranjos domiciliares	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Casais	2,3	1,6	1,1	1,0	2,0	1,3
Monoparentais Masculino	4,9	3,6	3,7	3,9	4,5	3,8
Monoparental Feminino	<b>3,8</b>	3,1	2,4	2,3	3,2	2,7
Outros	3,9	2,8	3,3	3,7	4,1	3,4
Total de domicílios	<b>2,7</b>	2,0	1,6	1,6	2,5	1,9

Fonte: Dados básicos: Censos Demográficos 2000, 2010.

Em 2000, quando a análise recaí sobre a distribuição percentual dos arranjos familiares brasileiros por região, observou-se que a Região Sudeste é aquela que concentra os maiores percentuais desses arranjos, sejam de casais (44,3%), monoparentalidade masculina (45%) e feminina (45,7%), bem como dos demais arranjos (48,4%). Quanto às famílias monoparentais femininas a Região Norte detém a menor proporção de famílias nessa condição (6,0%) (Tabela 6).

Tabela 6 - Distribuição % dos arranjos domiciliares, segundo as regiões, Brasil, 2000

Arranjos domiciliares	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Casais	6,6	25,4	44,3	16,7	7,1	100
Monoparentais Masculino	7,9	26,9	45,0	13,5	6,7	100
Monoparental Feminino	6,0	27,8	45,7	13,6	6,9	100
Outros	5,0	23,5	48,4	15,7	7,4	100
Total de domicílios	6,3	25,5	45,1	16,1	7,1	100,0

Fonte dos dados básicos: Censos Demográficos 2000.

Em 2000, se por um lado a Região Sudeste concentra os maiores percentuais do total dos arranjos domiciliares, por outro, lado notou-se que há uma maior predominância de casais nos domicílios brasileiros, com um percentual de cerca de 70% (Tabela 7).

Tabela 7 - Distribuição % dos arranjos domiciliares observados nas regiões, Brasil, 2000

<b>Arranjos domiciliares</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Casais	74,2	70,9	70,1	74,0	71,1	71,2
Monoparentais Masculin	2,3	1,9	1,8	1,5	1,7	1,8
Monoparental Feminino	13,4	15,4	14,2	11,9	13,7	14,1
Outros	10,1	11,9	13,9	12,6	13,5	12,9
<b>Total de domicílios</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte dos dados básicos: Censos Demográficos 2000.

Depois dos domicílios compostos por casais, observou-se uma maior predominância de famílias monoparentais femininas em detrimento dos demais arranjos familiares, em todas as regiões brasileiras, exceto na Região Sul (11,9%) (Tabela 7).

Após uma década, foi possível observar uma mudança na distribuição percentual dos arranjos familiares entre as regiões brasileiras. Notou-se que, entre 2000 e 2010, as Regiões Sudeste e Sul, responsáveis por 45,1% e 16,1% passaram a responder por 44,1% e 15,6% do total dos arranjos domiciliares, respectivamente, o que demonstra que essas duas regiões vêm reduzindo suas representatividades nos arranjos domiciliares, ao passo que houve maiores ganhos para as Regiões Norte (de 6,3% para 6,9%), Nordeste (de 25,5% para 25,9%) e Centro-Oeste (7,1% para 7,5%).

Tabela 8 - Distribuição % dos arranjos domiciliares, segundo as regiões, Brasil, 2010

<b>Arranjos domiciliares</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Casais	7,2	25,9	43,2	16,2	7,5	100
Monoparentais Masculino	8,8	26,2	44,2	13,6	7,2	100
Monoparental Feminino	6,7	29,0	44,2	13,0	7,2	100
Outros	5,2	22,3	48,2	16,3	7,9	100
<b>Total de domicílios</b>	<b>6,9</b>	<b>25,9</b>	<b>44,1</b>	<b>15,6</b>	<b>7,5</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

Concernente à monoparentalidade feminina, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que em 2000 detinham 6,0%, 27,8% e 6,9% dessa composição de domicílios, aumentaram, em 2010, para 6,7%, 29,0% e 7,2%, respectivamente.

Tabela 9 - Distribuição % dos arranjos domiciliares observados nas regiões, Brasil, 2010

<b>Arranjos domiciliares</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Casais	70,9	67,8	66,2	69,8	67,6	67,6
Monoparentais Masculino	2,8	2,2	2,2	1,9	2,1	2,2
Monoparental Feminino	14,9	17,1	15,3	12,7	14,6	15,3
Outros	11,4	12,9	16,3	15,6	15,8	14,9
Total de domicílios	100	100	100	100	100	100

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

Em 2010, apesar da redução de 71,2% para 67,6% dos domicílios compostos por casais, ainda há um predomínio desses domicílios no Brasil. Nota-se, porém, que em todas as regiões brasileiras houve um aumento da proporção de famílias monoparentais femininas. A Região Norte, que em 2000 tinha 13,4% de famílias nessa condição, passou a ter cerca de 15%.

#### 4.2 MONOPARENTALIDADE NA REGIÃO NORTE DO BRASIL

Em seguida, foi importante avançar sobre as especificidades da Região Norte. Trata-se de uma região historicamente desigual, cujos indicadores de pobreza são sempre superiores ao restante do Brasil. Nesse caso, o foco recairá sobre os estados que compõem esta região. Será importante analisar comparativamente esses arranjos familiares e suas respectivas distribuições nos estados nortistas. Vale ressaltar que para esta análise foram excluídos os domicílios unipessoais, isto é, aqueles em que as pessoas, homens ou mulheres, residem sozinhas.

Mesmo com a redução dos arranjos domiciliares formados por casais entre 2000 e 2010 no Brasil, na Região Norte, como nas demais regiões, há uma maior predominância desses domicílios, com um percentual de cerca de 76%, no qual Rondônia se destaca com maior participação desse tipo de arranjo familiar (79,3%). No que se refere aos masculinos, há uma distribuição mais homogênea entre os estados que apresentaram concentrações que variaram entre 2,4% (Rondônia) e 3,5% (Amapá), cuja média encontrada para a região foi de 2,8%, a menor proporção entre todos os arranjos domiciliares.

Tabela 10 - Distribuição % dos arranjos domiciliares, segundo os estados da Região Norte, Brasil, 2010

Arranjos domiciliares	Acre	Amapá	Amazonas	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	TOTAL
Casais	74,2	72,3	74,5	76,6	79,3	73,3	76,3	76,1
Monoparentais Masculino	3,1	3,5	3,2	2,7	2,4	3,0	2,5	2,8
Monoparental Feminino	16,9	<b>17,6</b>	15,6	14,7	13,3	17,3	14,5	15,0
Outros	5,8	6,6	6,7	5,9	5,0	6,4	6,7	6,1
Total de domicílios	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

As famílias monoparentais femininas, em média, são responsáveis por 1/6 dos arranjos domiciliares em todos os estados. Amapá é aquele estado com maior percentual de famílias monoparentais femininas (17,6%), ao passo que Roraima (17,3%), Acre (16,9%) e o Amazonas foram aquelas UFs que apresentaram concentração acima da média regional (15,0%).

Ao verificarmos como se distribuem os tipos de famílias entre os estados da Região Norte foi possível verificar que dois estados, Pará e Amazonas, os mais populosos, são também aqueles que juntos concentram mais de 65% de todos os arranjos domiciliares.

Tabela 11 - Distribuição Relativa % dos arranjos domiciliares observados na Região Norte

Arranjos domiciliares	Acre	Amapá	Amazonas	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	TOTAL
Casais	4,6	3,8	19,6	47,9	11,9	2,5	9,7	100,0
Monoparentais Masculino	5,2	5,0	22,9	45,8	9,7	2,7	8,6	100,0
Monoparental Feminino	5,4	4,7	20,8	46,7	10,1	3,0	9,3	100,0
Outros	4,5	4,3	22,0	46,4	9,4	2,7	10,6	100,0
Total de domicílios	4,8	4,0	20,0	47,6	11,4	2,6	9,7	100,0

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

O Pará é o estado com maior participação relativa dos tipos de arranjos domiciliares. Este estado responde por cerca de 48% de todos os tipos de domicílios observados na Região Norte.

O Amazonas, segundo estado, tem 1/5 de todos os tipos de domicílios, respondendo por um percentual de 20% desse total e 20,8% dos domicílios monoparentais femininos. Esse valor é bastante superior a soma dos estados de Acre (5,4%), Amapá (4,7%) e Roraima (3,0%), além de Rondônia (10,1%).

### 4.3 MONOPARENTALIDADE NO ESTADO DO AMAZONAS

Para este estudo, o Amazonas se converteu no espaço desta pesquisa dadas as suas especificidades. Trata-se de um estado com elevada desigualdade, sobretudo de renda. Esta precariedade acaba por impactar nas demais condições sociais e econômicas das famílias. No caso das mulheres em situação de monoparentalidade é importante observar suas condições econômicas, principalmente aquelas com baixa renda e com responsabilidades que vão além dos filhos e se estendem a outros parentes também.

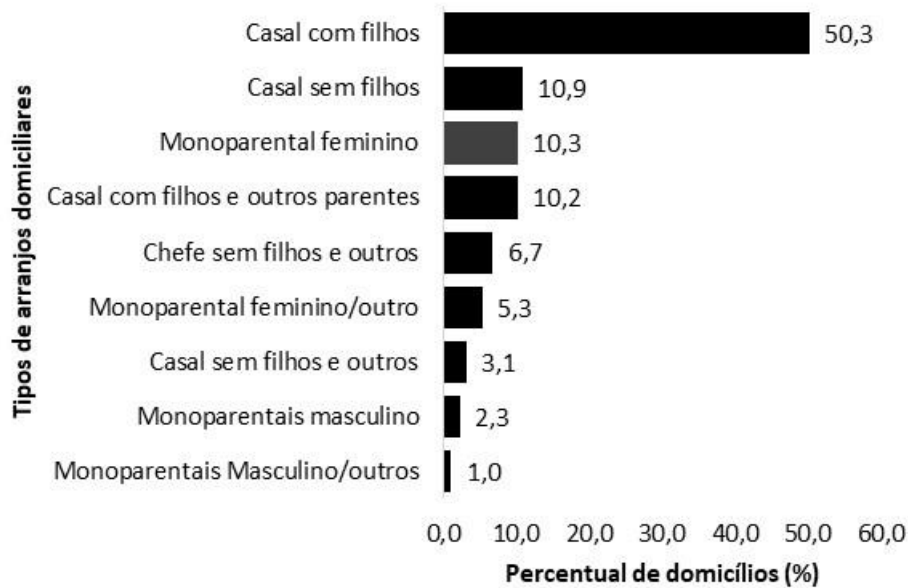
Os dados aqui trabalhados respondem pela condição das famílias em 2010. Isto porque até o encerramento desta pesquisa os dados do Censo Demográfico de 2022 ainda não estavam disponíveis. De todo modo, ainda é possível se estabelecer uma boa interpretação dessas informações que ganham importância em virtude da escassez de trabalhos com esse viés para o Amazonas e sua capital, Manaus.

Ademais, a situação domiciliar das mulheres e sua condição socioeconômica tem estreita relação com os direitos sociais e relações de gênero. Não há como ignorar a condição de muitas mulheres que hoje se encontram em condição de monoparentalidade após terem sido abandonadas pelos seus cônjuges. A situação agrava quando esta mesma mulher é abandonada em situação litigiosa juntamente com seus filhos menores de idade e estes ficam sob sua total responsabilidade. Um cenário como este pode estar refletido nos números observados em que se verificou a presença de outros parentes residindo em arranjos monoparentais femininos. Isto pode ter relação com a necessidade de que as mulheres-mães precisam trabalhar e optam, por critério de confiança, de terem a companhia de parentes ou pessoas agregadas em seus domicílios para auxiliarem nos cuidados com filhos e tarefas de casa.

Como evidenciado na parte introdutória deste estudo, a principal característica da monoparentalidade feminina é o fato de a mãe ser a provedora econômica da família e, também, a detentora de renda para o sustento dos filhos. No Amazonas a monoparentalidade feminina responde por 10,3% dos tipos de arranjos familiares, ao passo que os domicílios monoparentais femininos com outros (parentes e agregados) representam 5,3% dos diversos tipos de arranjos domiciliares (Gráfico 1).



Gráfico 1 - Distribuição percentual dos tipos de arranjos domiciliares, Amazonas, 2010



Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

A renda nominal per capita dos arranjos domiciliares é uma proxy interessante para se pensar a condição socioeconômica de vida das mulheres em condição de monoparentalidade. Nesse caso, as famílias monoparentais femininas no Amazonas demonstram maiores desvantagens financeiras em comparação aos demais tipos de arranjos familiares. Trata-se de um grupo familiar que tem as maiores concentrações de famílias nas faixas de renda mais baixas. Para estes tipos familiares, verificou-se que havia uma maior concentração de domicílios (74,1%) com renda nominal mensal per capita com ganho abaixo de 1 salário mínimo, ao passo que apenas 25,9% desses domicílios familiares possuíam renda acima de 1 salário mínimo.

Ao se compararem os domicílios monoparentais masculinos e femininos nota-se uma diferença bastante evidente relacionada aos níveis de renda. Os estratos de renda mais baixos (de até  $\frac{1}{4}$  a 1 salário) estão mais concentrados nos domicílios monoparentais femininos, ao passo que rendas mais altas (acima de 1 até mais de 5 salários) foram encontrados em maior proporção nos domicílios monoparentais masculinos.

Tabela 12 - Distribuição % de arranjos domiciliares, segundo a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, Amazonas, 2010

Arranjos domiciliares	Total	Até 1/4	Mais de 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimento
Casais	100	17,4	20,6	24,9	16,1	5,2	3,9	3,9	8,0
Monoparentais Masculino	100	13,4	20,6	24,2	<b>17,5</b>	<b>5,7</b>	<b>3,6</b>	<b>3,4</b>	<b>11,6</b>
Monoparental Feminino	100	<b>15,9</b>	<b>22,4</b>	<b>25,7</b>	15,7	4,7	2,9	2,6	10,1
Outros	100	8,1	19,8	24,4	23,0	6,3	4,0	3,9	10,6
Total de domicílios	100	16,4	20,8	25,0	16,5	5,2	3,8	3,7	8,6

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

É importante destacar que os arranjos monoparentais masculinos e femininos são aqueles que concentram a maior quantidade de domicílios, (11,6% e 10,1%, respectivamente) sem rendimentos.

Consoante o Censo de 2010, a taxa de urbanização do estado do Amazonas era de 79,09%, com a maior parcela dos amazonenses vivendo nas cidades. Nessa perspectiva, ao avaliar os dados por local de domicílios pode-se afirmar que em 2010 os níveis de rendimentos domiciliares eram bastante heterogêneos. Nas zonas rurais, 95,33% dos domicílios monoparentais femininos tinham rendimentos mais precários. Em 20,3% desses domicílios rurais estas famílias viviam sem rendimentos e 75,06% com rendimento nominal mensal familiar per capita entre ¼ e 1 salário-mínimo.

Tabela 13 - Distribuição % de arranjos domiciliares monoparentais femininos, segundo local de domicílio e a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, Amazonas, 2010

Local de Domicílio	Sem rendimento	Até 1/4	Mais de 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5
Urbano	9,55	14,92	22,29	26,22	16,32	4,90	3,06	2,73
Rural	20,27	33,25	25,06	16,75	3,78	0,75	0,00	0,14

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

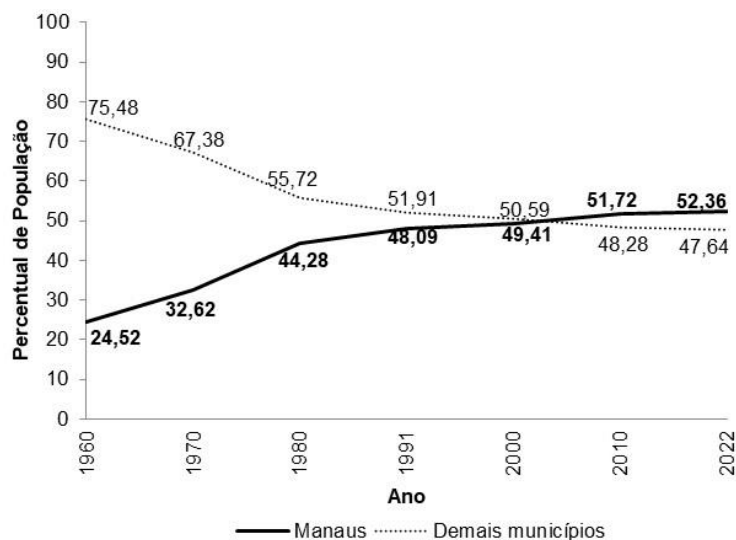
Nas zonas urbanas a precariedade das condições de renda se estendia a 72,9% dos domicílios monoparentais femininos que detinham rendimentos de até 1 salário-mínimo. Porém, as condições de extrema vulnerabilidade, cujas famílias vivam sem nenhum rendimento, respondia por cerca de 9,55%, ao passo que 63,44% eram de famílias com até 1 salário mínimo. Isto remete a um nível de desagregação mais voltado para Manaus.

A seguir, será importante avançar sobre as características dos arranjos familiares residentes na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas.

#### 4.4 MONOPARENTALIDADE FEMININA EM MANAUS

Manaus, é o município com maior número de habitantes do estado. Concentra cerca de 53% da população amazonense (distribuída em 63 bairros, organizados em 7 zonas administrativas - leste, norte, oeste, sul, centro-oeste e centro-sul). Se em 2010, foi considerada a 6ª maior economia do Brasil, com um PIB de cerca de 50,2 bilhões, mais recentemente, em 2021, passou a ocupar a 5ª posição no ranking de maior produto, com um PIB de aproximadamente 103,3 bilhões. Atualmente a capital amazonense concentra 52,4% da população do estado, diferentemente do passado em que sua população correspondia a apenas 24,5% dos residentes do estado do Amazonas.

Gráfico 2 - Distribuição (%) da população do estado do Amazonas entre Manaus e Demais municípios, 1960-2022



Fonte: Dados básicos - IBGE, Censos Demográficos 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010 e 2022.

Os dados do Censo Demográfico de 2010 mostraram que no estado do Amazonas existiam 711.769 famílias únicas e conviventes principais residentes em domicílios particulares. Desse total, 58,7% eram de famílias residentes em Manaus (417.480). Trata-se de uma concentração bem maior do que aquela verificada para a população residente em Manaus (52,36%).

Tabela 14 - Distribuição (%) das famílias únicas e conviventes principais residentes em domicílios particulares em Manaus e Demais municípios, Amazonas 2010

Município	Famílias únicas e conviventes principais residentes em domicílios particulares	
	Quant	%
Manaus	417 480	58,7
Demais municípios	294 289	41,3
TOTAL	711 769	100,0

Fonte: Dados básicos - IBGE, Censo Demográfico 2010.

Desse modo, considerando que Manaus detém a maioria desses diferentes arranjos familiares, foi possível verificar quais eram os arranjos domiciliares mais frequentes e relacionar ao nível de renda. Em seguida foram selecionados os bairros que concentram a maior quantidade de domicílios permanentes por nível de renda.

Vejamos a distribuição desses arranjos familiares. Em 2010, Manaus possuía uma maior predominância daqueles domicílios compostos por casais (74,3%), seguido pelas famílias monoparentais femininas (15,4%).

A distribuição de renda dessas famílias é bastante desigual. As famílias compostas por casais, em todas as faixas de renda, são mais numerosas, inclusive aquelas sem rendimento. Em seguida, são as famílias monoparentais femininas aquelas que têm a segunda maior representatividade do total desses arranjos familiares. Trata-se do mesmo padrão observado no Brasil por regiões e na Região Norte e seus estados. Sempre há uma maior prevalência de famílias formadas por casais, seguida pelas famílias monoparentais femininas.

Tabela 15 - Distribuição % da classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, segundo os tipos de arranjos domiciliares, Manaus, Amazonas, 2010

Arranjos domiciliares	Total	Até 1/4	Mais de 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimento
Casais	74,3	79,0	73,7	74,3	72,6	74,5	77,8	78,9	69,1
Monoparentais Masculin	3,3	2,6	3,2	3,1	3,4	3,5	3,1	3,0	4,3
Monoparental Feminino	15,4	15,1	16,8	16,1	14,8	14,0	12,1	11,0	18,3
Outros	7,1	3,3	6,3	6,5	9,3	8,0	7,0	7,1	8,2
Total de domicílios	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte dos dados básicos: Censos Demográficos 2010

Em relação à distribuição de renda (Tabela 16), permanecem as desvantagens financeiras das famílias monoparentais femininas em comparação aos demais tipos de arranjos familiares. É sempre maior a quantidade de domicílios monoparentais femininas que tem rendimento mensal per capita inferiores a 1 salário mínimo, ao passo que os rendimentos mais altos, isto é, acima de 1 salário mínimo mensal per capita são mais frequentes nos outros arranjos familiares.

Tabela 16 - Distribuição % de arranjos domiciliares, segundo a classe de rendimento nominal mensal familiar per capita, Manaus, Amazonas, 2010

Arranjos domiciliares	Total	Até 1/4	Mais de 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5	Sem rendimento
Casais	100	8,4	18,3	27,3	20,7	7,1	5,5	5,8	6,9
Monoparentais Masculi	100	6,4	18,0	26,2	22,1	7,6	5,0	5,0	9,8
Monoparental Femininc	100	7,8	20,1	28,5	20,3	6,4	4,1	3,9	8,8
Outros	100	3,7	16,4	25,0	27,7	7,9	5,2	5,5	8,5
Total de domicílios	100	7,9	18,4	27,3	21,2	7,1	5,3	5,5	7,4

Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

Nota-se que 20,1% dos domicílios monoparentais femininos possuíam renda mensal per capita entre 1/4 e 1/2 salário e 28,5% renda entre 1/2 a 1 salário mínimo. Noutro extremo, os domicílios compostos por casais, monoparentais masculinos e outros, que detinham renda mensal per capita acima de 5 salários mínimos, tinham frequência de 5,8%, 5,0% e 5,5%; ao passo que apenas 3,9% correspondiam àqueles monoparentais femininos. Essa desigualdade é mais evidenciada quando se observa a distribuição de renda desses domicílios, considerando as mulheres residindo com filhos e outras pessoas conviventes no domicílio.

Tabela 17 - Distribuição percentual dos tipos de arranjos domiciliares, segundo as classes de renda mensal familiar per capita, Manaus, Amazonas, 2010

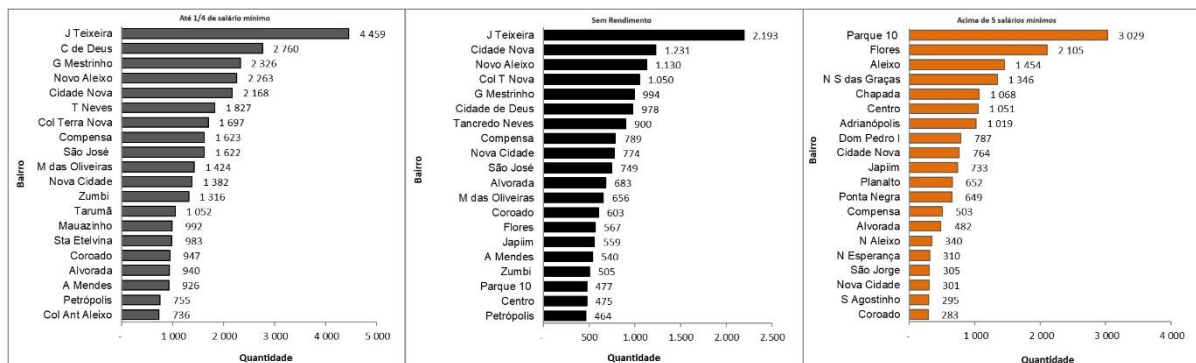
Arranjos Domiciliares	Famílias unicas e conviventes principais residentes em domicílios particulares								
	Total	Classes de rendimento nominal mensal familiar per capita							
		Até 1/4	Mais de 1/4 a 1/2	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5	Sem renda
<b>Manaus</b>	<b>####</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>####</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Casal sem filhos	12,63	1,75	5,36	10,78	16,52	19,57	22,48	27,92	13,15
Casal sem filhos e com parentes	3,28	1,57	2,84	3,94	3,56	3,40	3,38	3,04	2,97
Casal com filhos	48,53	62,87	54,14	48,11	43,84	43,80	45,32	41,97	45,82
Casal com filhos e com parentes	9,81	12,82	11,32	11,45	8,65	7,77	6,62	5,94	7,19
Mulher sem cônjuge com filhos	10,16	9,68	10,83	10,05	9,58	9,48	8,99	8,13	14,04
Mulher sem cônjuge com filhos e com parentes	5,22	5,37	5,98	6,02	5,18	4,47	3,08	2,85	4,28
Homem sem cônjuge com filhos	2,32	1,74	2,08	2,08	2,71	2,53	2,31	2,21	3,16
Homem sem cônjuge com filhos e com parentes	0,94	0,89	1,11	1,04	0,69	0,98	0,78	0,78	1,16
Outro	7,11	3,30	6,34	6,52	9,28	7,99	7,04	7,15	8,22

Fonte dos dados básicos: Censos Demográficos 2010

No nível de desagregação por bairros de Manaus também foi possível identificar a distribuição dos domicílios particulares permanentes segundo o local de residência das famílias. Para esta análise, tomou-se a informação dos domicílios particulares permanentes por classe de rendimento nominal mensal familiar per capita como um indicador de proximidade de localização dos domicílios monoparentais femininos. Tomando esses dados do Censo Demográfico de 2010 como suposto de que essa distribuição é a mesma para arranjos domiciliares por classe de rendimento foi possível mostrar a quantidade dos domicílios por tipo de arranjos familiares nos 63 bairros de Manaus.

Para esta análise foram selecionados os 20 bairros com a maior quantidade de domicílios monoparentais femininos. Essa análise foi complementada com o nível de renda desses domicílios. A questão é saber quais os bairros que apresentaram a maior frequência de domicílios monoparentais feminino com as piores e melhores condições de renda.

Gráfico 3 - Distribuição dos 20 bairros de maior frequência de domicílios monoparentais femininos, segundo o nível de rendimento nominal mensal per capita, Manaus, 2010



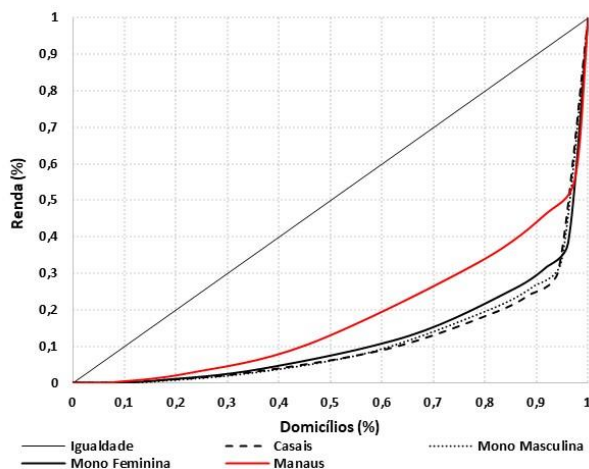
Fonte: Dados básicos - Censos Demográficos 2010.

Nota-se uma maior predominância de bairros historicamente mais pobres como aqueles que também concentram a maior quantidade de domicílios na condição de monoparentalidade feminina. Entre os 10 bairros com maior quantidade de domicílios nesta condição e que se encontravam em condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica, sem rendimento, apenas um da Zona Norte (Cidade Nova) e outro da Zona Oeste (Compensa). Os demais integram a Zona Leste. Dos 20 bairros com até 1/4 de salário não há praticamente nenhuma alteração em relação àqueles sem renda, exceto a inclusão do bairro Monte das Oliveiras (Zona Norte) na 10ª posição. Mas ao avançar sobre o maior nível de renda tem-se uma nova configuração, com as primeiras 10 posições ocupadas pelos bairros tradicionalmente em melhores condições socioeconômicas. Essa suposição abre perspectiva para outras propostas

de estudo que possam investigar outras variáveis como fatores determinantes da distribuição desses domicílios em condição de monoparentalidade feminina.

O cálculo do coeficiente de distribuição do rendimento nominal mensal per capita dos domicílios por tipo de arranjos familiares permite identificar a desigualdade entre eles por meio da concentração de renda desses domicílios específicos.

Gráfico 4 - Coeficiente de distribuição do rendimento nominal mensal per capita dos domicílios, segundo os tipos de arranjos familiares, Manaus, 2010



Fonte: Dados básicos: Censos Demográficos 2010.

Os resultados mostraram que, em tese, se em Manaus 60% do total de domicílios detém 20% da renda, cerca de 60% dos domicílios em condição de monoparentalidade feminina detêm apenas 10% da renda. Noutra perspectiva, em Manaus, cerca de 45% da renda está distribuída entre os 90% dos domicílios, ao passo que, no caso dos domicílios monoparentais femininos, 90% desses domicílios detêm apenas 30% da renda total distribuída entre todos os arranjos domiciliares.

#### 4.5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

As mudanças ocorridas nas formações familiares nas três últimas décadas apontaram o expressivo crescimento das famílias monoparentais femininas no Brasil, com destaque à Região Norte que ficou acima da média nacional. No Norte, o Amazonas é o segundo estado mais populoso, porém com uma má distribuição de renda. Este tipo de arranjo familiar enfrenta desafios diante da precariedade que impacta sua condição socioeconômica. Esta tendência

crecente de maternidade solo na região pode ter implicações importantes para o desenvolvimento do bem-estar das mães e das crianças (Santos, 2023).

Para Lopes (2022), a maternidade solo no Amazonas apresenta desafios socioeconômicos significativos para as mulheres que já lutam para sustentar suas famílias. Em muitos casos, essas mulheres têm de equilibrar as exigências da criação dos filhos com a necessidade de ganhar a vida. Isto pode levar a dificuldades financeiras, bem como à exaustão física e emocional, o que pode impactar negativamente tanto a mãe como os filhos. Além disso, estas mães podem enfrentar discriminação no local de trabalho, tornando ainda mais difícil garantir um emprego estável e segurança financeira.

Ainda que a monoparentalidade feminina seja multifatorial, sua principal característica está na responsabilidade da mãe como provedora do lar. Essas mães, segundo a renda analisada, demonstraram maiores desvantagens financeiras em comparação aos demais tipos de arranjos familiares, pois concentram-se nas faixas de renda mais baixas, predominantemente abaixo de 1 salário mínimo.

O resultado apurado, exibiu que a zona rural concentra os rendimentos de menores índices, abaixo de  $\frac{1}{4}$  salário. Contudo, na zona rural, a proporção de domicílios familiares chefiados por mulheres é inferior em comparação à zona urbana. Que, por sua vez, tem uma alta concentração de domicílios monoparentais femininos. Manaus é a localidade com a maior distribuição destes domicílios. Isto está em linha com a tendência observada em outras regiões do país (DIEESE, 2023). Os bairros mais pobres de Manaus, grande parte situados na Zona Leste, têm uma maior concentração de domicílios na condição de monoparentalidade feminina e um baixo nível de renda. A vulnerabilidade dessas famílias é mais evidente nos domicílios com as mulheres residindo com filhos e outras pessoas conviventes.

Por meio dos resultados desta pesquisa, pode-se identificar duas situações de desigualdade socioeconômica enfrentadas pelo estado do Amazonas. Uma de desigualdade externa, o estado como integrante da Região Norte, em comparação às demais regiões do país. E outra de desigualdade interna, o estado como uma unidade política-administrativa, comparando seus 62 municípios.

A desigualdade socioeconômica interna também é influenciada pelos aspectos geográficos e sociais da região. O estado é caracterizado pelas suas áreas vastas e remotas. As estradas nos Amazonas são rios, cujas águas enfrentam períodos de enchentes e vazantes. Além das dificuldades logísticas de locomoção, a falta de desenvolvimento dos municípios do interior combinada com a carência/ausência de determinados serviços públicos – como educação, saúde



e infraestrutura - são desafios adicionais às famílias monoparentais femininas, além de contribuírem para o movimento migratório da população para Manaus.

Um dos fatores que influencia a desigualdade é o aspecto laboral. De acordo com o Dieese, 50,8% dos domicílios brasileiros são chefiados por mulheres, entretanto, no mercado de trabalho elas ganham salários mais baixos e oportunidades limitadas de progresso e crescimento na carreira (DIEESE, 2023). A taxa de participação das mulheres na força de trabalho no Amazonas em 2022 era de 50,6%. Esta taxa é inferior à dos homens, que era de 65,5%, indicando que as mulheres continuam a enfrentar barreiras para entrar e permanecer no mercado de trabalho.

Outro ponto de destaque é a desigualdade histórica, uma vez que durante muito tempo, a mulher foi excluída da participação efetiva nos espaços públicos, do trabalho fora do âmbito doméstico e da possibilidade de desenvolvimento científico e intelectual por meio da educação formal, além de estarem submetidas (isso ainda ocorre) ao poder de homens de sua família, em geral seus pais e maridos (Santos, 2019).

Esse percentual demonstra que as políticas direcionadas à conciliação entre família e trabalho remunerado e não remunerado tem se fulgurado limitadas. A legislação trabalhista brasileira aponta um viés de gênero, uma vez que os benefícios se concentram nos direitos reprodutivos das mulheres apenas. Contudo, para tratar da participação no mercado de trabalho, outras políticas públicas (como políticas de suporte, especialmente no oferecimento de mais vagas em creches, visto que em Manaus são escassas) precisam ser formuladas, especialmente voltadas às mães mais vulneráveis (DIEESE, 2023). Existem projetos de lei que tratam do reconhecimento do cuidado materno como trabalho (Projeto de Lei 2757/2021) e da contabilização do cuidado materno para a aposentadoria (Projeto de Lei 2647/2021), porém continuam em tramitação no Congresso Nacional, podendo serem alterados ou até mesmo vetados (Brasil, 2023).

O trabalho do cuidado tem como característica central uma dupla dimensão: o emocional e o relacional. Por um lado, involucra a subjetividade e a afetividade, na medida em que cuidar de outro implica inexoravelmente um vínculo emocional e afetivo. As práticas e os trabalhos executados no espaço privado da casa exigem energia física, disponibilidade permanente, atenção constante e uma gestão de atividades ininterruptas, o que supõe uma forte carga mental para quem a realiza, pelas implicações emocionais que o treinam. Por outro lado, o desenvolvimento do trabalho de cuidado, dentro de um complexo sistema de relações familiares e de gênero, implica tensões e negociações constantes nas casas, especialmente entre os homens e as mulheres que os integram.

Nesse contexto, citamos Federici (2019, p. 42-43):

[O trabalho doméstico] não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado.

O trabalho doméstico não remunerado submete-se a uma ideologia de domesticidade que se baseia na construção social de uma identidade feminina centrada no cuidado, para que as atividades associadas tenham o significado de resultado do altruísmo, do amor e do instinto materno. A divisão sexual do trabalho mercantiliza o trabalho remunerado através da percepção de um salário e associa a reprodução social com o privado e o relacional. O anterior oculta as desigualdades de gênero e as tensões no interior das famílias, ao conceber o cuidado e as atividades domésticas como responsabilidades inerentemente femininas.

Pese a adjudicação do trabalho doméstico não remunerado às mulheres, as condições nas quais este se realiza, o tempo destinado e as implicações emocionais que supõem não são homogêneas. A situação socioeconômica, a participação no mercado laboral e o tipo de ocupação, as redes de apoio, a equidade de gênero, as idades dos(as) filhos(as) ou pessoas dependentes da carga e as políticas de conciliação do trabalho familiar vigente em cada contexto são fatores que geram desigualdades entre as propriedades femininas.

A falta de acesso à educação e às oportunidades de emprego é mais uma barreira significativa à igualdade de renda entre as mulheres no Amazonas. As mulheres representam 75% da força de trabalho total na educação, saúde e serviços sociais, mas enfrentam salários mais baixos e oportunidades limitadas de progresso (DIEESE, 2023). Além disso, as mulheres negras têm maior participação em empregos sem carteira assinada e menor taxa de ocupação em cargos de gestão, segundo estudo da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Setor Público. A falta de acesso à educação de qualidade e às oportunidades de emprego reforça as desigualdades raciais e de gênero, levando a disparidades de renda entre as mulheres no Amazonas.

O impacto das disparidades de rendimento na saúde e no bem-estar das mulheres não pode ser ignorado. As mulheres que auferem rendimentos mais baixos têm acesso limitado a cuidados de saúde, alimentos nutritivos e habitação segura, o que pode levar a resultados adversos em termos de saúde. De acordo com o DIEESE (2023) a disparidade salarial por elas enfrentadas pode levar à instabilidade financeira e à pobreza, o que pode ter impactos significativos na saúde física e mental. No Amazonas, as disparidades de renda entre domicílios

monoparentais femininos em relação aos demais arranjos destacam a necessidade urgente de políticas e programas que promovam a igualdade de gênero, o acesso à educação, a oportunidades de emprego e o apoio à saúde e ao bem-estar das mulheres.

Um relatório realizado pela ONU Mulheres (2016) realizou uma análise comparativa entre as famílias monoparentais femininas de diferentes áreas do mundo. Ele conclui que, se essas famílias não possuem estruturas de apoio e medidas de proteção social, como serviços de saúde, cuidados infantis, habitação subsidiada, deduções fiscais ou benefícios familiares, a incidência da pobreza é acentuada. Na verdade, ele ressalta que as diferenças entre os países identificados no relatório, em termos de taxas de pobreza para as famílias de pais soltos, são explicadas tendo em conta, precisamente, as medidas de política social que os países implementam.

Dado que a principal fonte de rendimento de uma família é o trabalho remunerado, a posição que as mulheres ocupam no mercado de trabalho constitui um fator determinante da sua situação socioeconômica. Estas mulheres têm uma elevada atividade laboral e uma forte orientação para o trabalho, como revelam alguns estudos (ONU Mulheres, 2016). Contudo, a sua participação no mercado de trabalho está concentrada nos setores econômicos mais precários. Isso implica salários baixos, empregos sazonais e trabalho a tempo parcial. Num estudo de Flaquer (2007) constatou-se que as mães soltas são mais vulneráveis ao crescimento do desemprego, com as consequências negativas que este implica nos seus níveis de rendimento.

Outra característica que contribui para a monoparentalidade feminina no Amazonas é alta incidência de gravidez na adolescência, especialmente em razão do abandono paterno. Segundo estudo de Honorato *et al.* (2018), a gravidez na adolescência é prevalente entre meninas de baixa renda e baixa escolaridade, que correm maior risco de se tornarem mães soltas. A falta de uma rede de apoio, a ausência do suporte e até do reconhecimento paterno contribuem para a vulnerabilidade dessas mulheres. As mães adolescentes muitas vezes abandonam a escola, limitando as suas futuras perspectivas de emprego, estabilidade financeira e qualidade de vida, tornando-se dependentes do governo por meio de programas sociais.

O estudo de Honorato *et al.* (2018) também descobriu que a violência doméstica e a separação são prevalentes para o crescimento deste arranjo familiar na região. Uma vez que as mulheres podem optar por abandonar relações abusivas ou pouco saudáveis, deixando-as sozinhas para criar os seus filhos. Não se pode ocultar que a pandemia exacerbou os problemas relacionados com este tipo de violência, uma vez que as mulheres ficaram presas em relações abusivas devido aos confinamentos e à instabilidade econômica. As redes de saúde e educação

do Amazonas identificaram que mais de 62,8% dos casos de violência contra as mulheres aconteceram dentro de casa no período da pandemia do Covid-19 (FVS, 2022).

Uma situação também acentuada pela pandemia, apresentada numa pesquisa do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre) -realizada pelo economista Daniel Duque- mostrou que, no Amazonas, a parcela de população pobre subiu de 46,7% em 2019 para 49,7% em 2021 (Amazonas Atual, 2021). O referido pesquisador enfatiza o agravamento da pobreza com o aumento do índice de desemprego e a perda de renda; que na pandemia aprofundou a vulnerabilidade socioeconômica no estado.

Consoante os índices de renda e as condições socioeconômicas discutidas nessa pesquisa, evidencia-se que no Amazonas, não há pautas de políticas públicas voltadas para a monoparentalidade feminina no Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (SEJUSC, 2023). Para a elaboração de políticas públicas, é necessária uma maior participação das mulheres na política para que as questões femininas sejam debatidas. Segundo a DIEESE (2023) nas eleições de 2022 (índice geral), apenas 302 mulheres conseguiram se eleger, enquanto o número de homens eleitos chegou a 1.941. No Amazonas, dos 24 cargos de deputados estaduais, apenas 5 são ocupados por mulheres. Em Manaus, das 41 cadeiras de vereador somente 4 são preenchidas por elas. A discreta participação das mulheres na política inviabiliza a discussão sobre a desigualdade de gênero e a maternidade, dificultando mudanças na condição social dessas mulheres.

Perante a relação do quantitativo dessas famílias e a pobreza, é preciso apoiar e acolher as famílias monoparentais femininas no estado. Não basta apenas criar políticas públicas, deve-se trabalhar a regionalização destes instrumentos, difundindo-os nos municípios do interior do estado. Entender as características amazônicas e a complexidade de sua vastidão requer ações voltada aos objetivos de reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça ou sexo.

Essas ações também devem ser voltadas para a propagação do empoderamento feminino na região. Políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento da mulher, que as tornem menos dependentes do poder público. Políticas que sejam capazes de transformar a condição socioeconômica da mulher, saindo da condição de subsistência para uma condição de crescimento pessoal, no entanto, sem desresponsabilizar Estado, sociedade e instituições. Conforme o conceito da Professora Maria da Glória Gohn (2004) sobre as vertentes de empoderamento existentes no Brasil, verifica-se que grande parte das ações do poder público existentes para mulheres são assistencialistas. São ações fundamentais, todavia não são

abrangentes. Ao passo que os programas de governo voltados para o protagonismo feminino são limitados e direcionados às mulheres que já atuam no mercado de trabalho DIEESE (2023).

Diante do resultado da pesquisa que apontou que cerca de 74% dos lares monoparentais femininos no Amazonas são vulneráveis, torna-se necessário ampliar as políticas assistencialistas, além de incluir políticas públicas voltadas para o protagonismo das mulheres nesta situação. Para lhes darem a possibilidade de transformar a sua condição socioeconômica. Difundir e trabalhar o empoderamento feminino, nas vertentes assistencialistas e protagonistas, favorece o exercício da cidadania. Pois pode promover uma autonomia às mulheres chefes de família que vivem em situação precária. Contribuindo para uma sociedade mais equitativa, inclusiva e solidária.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A noção de parentesco refere-se à forma como diferentes grupos humanos representam e teorizam os processos de procriação, concepção e gestação, bem como o papel sócio-subjetivo dos sexos em tais processos. Embora a sexualidade, o gênero e o casal tenham estado intimamente interligados cultural e historicamente com base num quadro normativo, uma grande diversidade de formas familiares sempre esteve presente ao longo da história. Permitindo encontrar uma enorme variedade de configurações familiares e tarefas, concepções parentais e de filiação.

Portanto, quando se fala em diversidade familiar, a dicotomia entre novas e antigas famílias não parece condizer com a realidade, uma vez que muitas destas formas já existiam historicamente, só não tinham um reconhecimento jurídico. Ao mesmo tempo, múltiplas transformações também estão ocorrendo no conceito de família como unidade social. As mudanças ocorridas na concepção cultural, impulsionada pelos movimentos sociais, a partir da década de 60, trouxeram uma conscientização quanto aos reflexos do modelo tradicional de família.

Questões como o papel submisso da mulher, o poder do patriarcado sobre suas decisões, a desigualdade de gênero e o preconceito trouxeram a visibilidade e a explicação da distinção entre o biológico e o social e, conseqüentemente, as condições de escolha e vontade dos atores como sujeitos ativos e criadores de parentesco. A difusão do feminismo, a busca pela ascensão social e o despertar do empoderamento feminino como fator contributivo no exercício da cidadania vêm despertando a necessidade de mudanças nas dinâmicas familiares

Entretanto, se olharmos para o Brasil, descobrimos que a diversidade familiar é extremamente ampla e influenciada pelas desigualdades socioeconômicas existentes. Esta heterogeneidade das situações familiares tem características regionais e isso deve-se ao fato de o país possuir diferentes fases da transição demográfica. Todavia, o aumento da monoparentalidade feminina entre os Censos (30%) é acompanhado por miríade de riscos sociais, para os quais apenas os serviços e os benefícios da assistência social não oferecem proteção.

A Região Norte refletiu o maior crescimento desse tipo de arranjo familiar, cerca de 45%. Assim, no estado do Amazonas, houve um aumento significativo dos domicílios chefiados por mulheres nas últimas décadas, especialmente na capital Manaus. A relação entre o quantitativo de domicílios e o nível de rendimento mostrou a vulnerabilidade que grande parte dessas famílias se encontram em situação de precariedade com uma renda per capita abaixo de

1 salário mínimo. O aumento da pobreza desses domicílios eleva as desigualdades socioeconômicas no estado.

Esses índices apresentados na pesquisa são ratificados pelos números recentes do quantitativo das mulheres beneficiárias dos programas sociais no Amazonas, ultrapassando os 80% de dependentes. As políticas assistencialistas são importantes, até por questão de subsistência da mulher e de seus dependentes; entretanto, elas não são suficientes para uma real transformação de vida dessas mulheres. A pobreza e a inclusão social são fatores de vulnerabilidade interligados e proporcionais: quanto maior a pobreza, menor a inclusão social e vice-versa. A realidade monoparental feminina no Amazonas precisa ultrapassar as barreiras do assistencialismo e promover o protagonismo feminino. É necessário um equilíbrio nas políticas públicas para amparar e incentivar essas mulheres.

Desafiar a feminização dos cuidados requer uma responsabilidade coletiva pelo trabalho de cuidados. Homens e mulheres devem partilhar a responsabilidade pelo trabalho de cuidados e devem ser implementadas políticas para apoiar o equilíbrio entre vida profissional e pessoal e a igualdade de gênero. Também é importante reconhecer o trabalho de cuidado como um trabalho valioso e essencial. O trabalho de prestação de cuidados é muitas vezes invisível e subvalorizado, mas é crucial para o bem-estar dos indivíduos e da sociedade na totalidade. Ao reconhecer o valor do trabalho de cuidados, podemos começar a desafiar a ideia de que o trabalho de cuidados é da responsabilidade das mulheres e trabalhar no sentido de uma distribuição mais equitativa do trabalho de cuidados.

As transformações vividas nos arranjos familiares e as fragilidades oriundas deste modelo familiar demandam de meios que permitam um melhor acesso à cidadania no exercício de seus direitos sociais, políticos e civis. Transformações que promovam a igualdade de gênero, o empoderamento feminino e a acessibilidade aos serviços públicos essenciais.

As recomendações de políticas públicas devem se concentrar em criar e fornecer acesso a recursos e sistemas de apoio. Isto pode incluir programas que oferecem assistência financeira, programas de habitação subsidiados, bem como oportunidades de educação e formação profissional. Além disso, as políticas que promovem o equilíbrio entre vida profissional e materna podem ajudar a criar um ambiente mais favorável para as famílias monoparentais femininas. É preciso aumentar a sensibilização para os desafios enfrentados por essas mães e combater a estigmatização e a discriminação com base na estrutura familiar.

## REFERÊNCIAS<sup>1</sup>

- ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. Transições urbanas e da fecundidade e mudanças dos arranjos familiares no Brasil. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, v. 27, n. 2, p. 1-13, 2012. Disponível em: < <https://fundaj.emnuvens.com.br/CAD/article/view/19>>. Acesso em: 15 out. 2022.
- \_\_\_\_\_. **Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios**. ENS-CPES, Rio de Janeiro, v. 120, 2018. Disponível em: <[https://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguroedicao-32\\_1\\_2.pdf](https://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguroedicao-32_1_2.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2023.
- ALWANG, J., P.; SIEGEL Y S.; JORGENSEN. **Vulnerability: a View from Different Disciplines**, Social Protection Discussion Paper Series Washington: Banco Mundial, 2001.
- AMAZONAS ATUAL. **Mostra da População**. 2021. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/pobres-no-amazonas-sao-quase-metade-da-populacao-mostra-pesquisa-da-fgv/>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- ARAÚJO, C.; CASACA, S. A vulnerabilidade à pobreza das mulheres responsáveis por famílias monoparentais no Brasil e o papel das políticas públicas. **Working Paper CEaA**, p. 1-30, 2021.
- AUAD, D. **Feminismo: que história é essa?** Rio de Janeiro: DP&A, 2019.
- BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.
- BAQUERO, R. Empoderamento: instrumento de emancipação social? uma discussão conceitual. **Revista debates**, v. 6, n. 1, p. 173–187, 2012.
- BARROS, A.; PEREIRA, S.; CORDEIRO, R. Mulheres no Comando! Um Estudo Sobre o Consumo Material e Identidade da Família Monoparental Feminina Brasileira. **Revista ADM.MADE**, Rio de Janeiro, v.23, n.3, p.89-108, 2019.
- BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**, v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- BENATTI, A. P. *et al.* Famílias Monoparentais: Uma Revisão Sistemática da Literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41 (n.spe 3), e209634, 1-14, 2021.
- BERGMANN, B. **The Economic Emergence of Women**, Nova York: Basic Books, 2016.
- BOLEN, J. **As deusas e a mulher: nova psicologia das mulheres**. São Paulo: Paulus, 2002.
- BORGES, A.; CASTRO, M. (Orgs.). **Família, gênero e gerações desafios para as políticas sociais**. São Paulo: Paulinas, 2017.

---

<sup>1</sup> NBR 10520 sofreu alterações importantes em Julho de 2023. <https://www.normasabnt.org/normas-abnt-2024/>



BRASIL. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 12 de nov. de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de dezembro de 1988.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2022.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 6.515/1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/6515.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/6515.htm). Acesso em: 20 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. Planalto. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia>. Acesso em: 17 dez. 2023.

CARDONA, O. **The Need for Rethinking the Concepts of Vulnerability and Risk from a Holistic Perspective: A Necessary Review and Criticism for Effective Risk Management.** En Mapping Vulnerability. Disasters, Development & People, Earthscan, edición de G. Bankoff, 37-51. Earthscan: London-Sterling, 2004.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p.1-14, mar. 2018.

CASTRO J. A. **Política Social: alguns aspectos relevantes para a discussão.** Rio de Janeiro: ENAP; 2017.

CASTRO, T.; ALMEIDA, V. Famílias monoparentais, vulnerabilidade social e cuidado. **Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil**, Belo Horizonte, v. 28, p. 77-96, abr./jun. 2021.

CORRÊA, S. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. **Revista Psicologia Política**, v. 18, p. 43, p. 444-448, 2020.

COSTA, D. I. P. As Mulheres chefes de domicílios e a formação de famílias monoparentais: Campinas, São Paulo–1829. **Anais Abep**, p. 1145-1179, 2016. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/882/848>>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CUNHA, A. S. **Os censos demográficos brasileiros e a evolução dos quesitos de migração, suas potencialidades e suas limitações, 1872-2010.** (2014). Disponível em: [https://www.academia.edu/8922730/Os\\_censos\\_demogr%C3%A1ficos\\_brasileiros\\_e\\_a\\_evolu%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_quesitos\\_de\\_migra%C3%A7%C3%A3o\\_suas\\_potencialidades\\_e\\_suas\\_limita%C3%A7%C3%B5es\\_1872\\_2010](https://www.academia.edu/8922730/Os_censos_demogr%C3%A1ficos_brasileiros_e_a_evolu%C3%A7%C3%A3o_dos_quesitos_de_migra%C3%A7%C3%A3o_suas_potencialidades_e_suas_limita%C3%A7%C3%B5es_1872_2010). Acesso em: 18 dez. 2023.

CUNHA, M. **O gênero da prisão.** IN: Anna Uziel, Natália C. Padovani *et al.* (eds.), *Prisões, sexualidades, gênero e direitos: desafios e proposições em pesquisas contemporâneas.* Rio de Janeiro: Eduerj, 2020.

DIAS, M. **Manual de direitos das famílias**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.  
 DICIONÁRIO MICHAELIS. **Empoderamento**. (2023). Disponível em:  
<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/empoderamento/>.  
 Acesso em: 17 dez. 2023.

DIEESI - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. (2023). Disponível em:  
[//www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf](http://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf). Acesso em: 17 dez. 2023.

DINIZ, M. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família**. 17. ed. São Paulo. Saraiva, 2022.

FEDERICI, S. **O Ponto Zero da Revolução**. Trad. Coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2019.

FEM - FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Empoderamento de mulheres: avaliação das disparidades globais de gênero**. Genebra, 2005.

FINAMORI, S.; BATISTA, M. Categorias Empíricas e Analíticas: Mães-Solo e Monoparentalidade Feminina. **MEDIAÇÕES**, Londrina, v. 27, n. 3, p. 1-19, set.-dez. 2022.

FLAQUER, Luís. **Family change and child poverty in comparative perspective**. Barcelona: Children's Well-being International Documentation Centre, 2007.

FRIEDMAN, J. **Empowerment: the politics of the alternative development**. Cambridge: Blackwell Publishers, 1992.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (2022). Disponível em:  
[/https://www.fvs.am.gov.br/media/publicacao/28.03\\_RELAT%C3%93RIO\\_ANUAL\\_DE\\_GEST%C3%83O\\_RAG\\_2022.pdf](https://www.fvs.am.gov.br/media/publicacao/28.03_RELAT%C3%93RIO_ANUAL_DE_GEST%C3%83O_RAG_2022.pdf). Acesso em: 17 dez. 2023.

GIL, A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2014.

GOHN, M. G. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. **Saúde & Sociedade**, v. 13, n. 2, p. 20- 31, 2004.

GOMES, O. **Direito de família**. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

GREENE, S. **The psychological development of women: Rethinking change in time**. New York, NY: Routledge Taylor & Francis Group, 2015.

HANNIGAN, J. **Environmental Sociology. A Social Constructionist Perspective**. Londres: Routledge, 1995.

HIRATA, H. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, 2014.

HOFFMAN, S.; OLIVER, S. **Anthropology and the Angry Earth: An Overview**. En *The angry Earth. Disaster in Anthropological Perspective*, edición de A. Oliver Smith y Susanna Hoffman, 1-16. Londres: Routledge, 1999.

HONORATO, L. *et al.* Violência na Infância e Adolescência: Perfil notificado na mesorregião do Baixo Amazonas. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 2, p. 266-284, 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero**: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>. Acesso em: 23 ago. 2023.

\_\_\_\_\_. **Estatística de gênero**: Uma análise dos censos demográficos de 2010. Brasília: IBGE, 2014.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: Outras formas de trabalho, 2018.

\_\_\_\_\_. **Sidra**: Indicadores de desenvolvimento sustentável. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3727>>. Acesso em: 10 fev. 2023.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Textos para discussão**: vulnerabilidade social no Brasil, conceito métodos e resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras. Brasília: Ipea, 2018.

\_\_\_\_\_. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**: Chefia de família. Brasília: IPEA, 2021.

\_\_\_\_\_. **IPEA na mídia**: Estudo mostra desigualdade de gênero e raça nos últimos 20 anos. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=29526](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29526)>. Acesso em: 10 fev. 2023.

KAZTMAN, R.; FILGUEIRA, F. Las normas como bien público y como bien privado: reflexiones en las fronteras del enfoque AVEO. Montevideo: Universidad Católica de Uruguay, 2006.

LACERDA, C. Monoparentalidade: um fenômeno em expansão. 2006. **Dissertação** (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

LEÃO, F. *et al.* Reflexões Teóricas sobre Maternidade e Adoção no Contexto da Monoparentalidade Feminina. **Pensando Famílias**, v. 21, n. 2, p. 47-59, dez. 2017.

LEITE, E. O. **Famílias monoparentais**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LEONARDO, F.; MORAIS, A. Família monoparental feminina: a mulher como chefe de família. **Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília**, Marília, v. 3, n. 1, p. 11-22, Jan./Jun., 2017.

LOPES, C. **Guarda compartilhada**. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

MACHADO, M.; VOOS, C. A família monoparental feminina e a necessidade de políticas públicas específicas. **Monumenta – Revista de Estudos Interdisciplinares**, Joinville, v. 3, n. 6, p. 126-15, 2022.

MAGALHÃES, R. **Instituições de direito de família**. São Paulo: Direito, 2019.

MAIA, K. *et al.* O papel das mulheres pobres brasileiras na estrutura familiar monoparental feminina: uma análise do ano 2012. **Revista Econômica**, v. 17, n. 2, p. 97-122, dez. 2015.

MARINHO, S. **Famílias monoparentais**: linhas de continuidade e de mudança. In: DELGADO, A.; WALL, K. (coord). **Famílias nos censos 2011: diversidade e mudança**. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística e da Imprensa de Ciências Sociais, 2014.

MARTINS, B. Mundo do trabalho, gênero e políticas públicas: o papel do feminismo estatal nessa relação. **Revista de Políticas Públicas**, v. 22, n. 2, 2018, p. 1121-1138, 2018.

MCKENZIE, H.; MCKAY, F. H. Thinking outside the box: Strategies used by low-income single mothers to make ends meet. **Australian Journal Of Social Issues**, v. 53, n. 3, p. 304-319, 19 ago. 2018. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/ajs4.48>>. Acesso em: 19 nov. 2022.

MELO, H.; BANDEIRA, L. A pobreza e as políticas de gênero no Brasil. **Unidad Mujer y Desarrollo**. Projecto “Governabilidade democrática e igualdade de gênero”. Santiago de Chile, 2005.

MENDES, T. Azul ou rosa? A segregação de gênero no ensino superior brasileiro, 2002-2016. **Cadernos De Pesquisa**, 51, e07830, 2016.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MINAMIGUCHI, M. M. Segunda Transição Demográfica: O que se pode dizer da situação brasileira? **Dissertação** (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. Monoparentalidade feminina no Brasil: dinâmica das trajetórias familiares. **Tese** (Doutorado em Demografia) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, p. 152, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOSAWMPLZ>>. Acesso em: 30 dez. 2022.

MOILANEN, S; AUNOLA, K.; MAY, V.; SEVÓN, E.; LAAKSO, M. L. **Nonstandard Work Hours and Single Versus Coupled Mothers' Work-to-Family Conflict**. *Family Relations*, Saint Paul Mn, p. 213 - 231, 06 mar. 2019. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/fare.12353>>. Acesso em: 03 jan. 2023.

MONTAÑO, S. **Políticas para el empoderamiento de las mujeres como estrategia de la lucha contra la pobreza**. In: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Trigésima tercera reunión de la Mesa Directiva de la Conferencia Regional sobre la Mujer en América Latina y el Caribe. Puerto España, Trinidad y Tabago, oct. 2001.

MOSER, C. The Asset Vulnerability Framework: Reassessing Urban Poverty Reduction Strategies. **World Development**, v. 26, n. 1, p. 1-19, 1998.

NASCIMENTO, D. **Metodologia do trabalho científico: teoria e prática**. 11. ed. São Paulo: Fórum, 2018.

OKIN, S. **Women in Western political thought**. Princeton: Princeton University Press, 2009.

OLIVEIRA, A.; CARVALHO, L. Família monoparental feminina e pobreza: uma abordagem histórica e social. **Revista Praia Vermelha**, v. 28, n. 1, p. 337-355, 2018.

OLIVEIRA, D. **Monoparentalidade feminina e socialização dos filhos: um estudo com famílias em situação de vulnerabilidade social**. 2020.

OLIVEIRA, L.; MATOS, A. Guarda compartilhada e condição feminina: limites e possibilidades para a democratização dos papéis econômico e afetivo. **Pensar**, Fortaleza, v. 19, n. 3, p. 750-778, set./dez. 2014.

OLIVEIRA, O.; ARIZA, M. **Gênero, trabalho e exclusão social**. Demografia da exclusão social-temas e abordagens. Campinas: Editora da Unicamp, Nepo, 2001.

ONU - Organização Das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Artigo 16. 2012. Disponível em: <http://www.un.org/documents>. Acesso em: 15 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. **The World's Women**. 2015. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/gender/chapter3/chapter3.html>. Acesso em: 15 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. **ONU MULHERES com grandes esperanças: entidade das nações unidas para igualdade de gênero e empoderamento das mulheres**. 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

\_\_\_\_\_. **Organização das Nações Unidas Mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>. Acesso em: 17 dez. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. **Women ED facts and figure**. 2014. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/unesco/events/prizes-and-celebrations/celebrations/international-days/international-womens-day-2014/women-ed-facts-and-figure/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

REGO, M. Família monoparental feminina socioeconomicamente vulnerável na pandemia. **Jus Scriptum's International Journal of Law**, v. 7 n. 1, p. 66-93, 2022.

RISCO. *In*: DICIO, **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/risco/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SAMA. **The Resource Group for Women and Health**. ARTs and women assistance in reproduction or subjugation. Delhi: Sama, 2017.

SANTOS, K. **Parlamentares afirmam que mulheres têm dificuldade no acesso a espaços de poder** (2022). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/881351-parlamentares-afirmam-que-mulheres-tem-dificuldade-no-acesso-a-espacos-de-poder/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

SANTOS, M. G. **Os desafios da maternidade solo no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://quindim.com.br/blog/desafios-da-maternidade-solo-no-brasil/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

SANTOS, R. Proteção social: a condição das famílias monoparentais femininas no Brasil. **16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais Brasília** (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019.

SARTI, C. A. **A família como espelho**: Um estudo sobre a moral dos pobres (6ª ed.). São Paulo: Cortez, 2010.

SEJUSC - **Secretaria de Justiça do Amazonas**. (2023). Disponível em: <http://www.sejusc.am.gov.br/rede-de-atencao-em-defesa-dos-diretos-da-mulher/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SILVA, A. F. *et al.* Questões de gênero na educação científica: tendências nas pesquisas nacionais e internacionais. In: **Anais do XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**. Florianópolis, SC, 2017.

SILVA, E. Feminismo radical: pensamento e movimento. **Revista Onioeste**, v. 2, n. 3, 2008.

SILVA, S. M. Supremacia masculina nos partidos políticos: violência política simbólica contra as mulheres? **Revista IusGênero América Latina**, San Juan, v. 1, n. 1, p. 65-79, 2022.

SOARES, C. R. S. Relações entre família, políticas de assistência social e vulnerabilidade social: um estudo a partir de entrevistas com mulheres usuárias do SUAS. 2015. 161 f. **Dissertação** (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SOUZA, D. Distopias, atopias e utopias nos debates de gênero. **Revista Estudos Femininos**, v. 30, n. 3, p. 1-10, 2022.

STEFANINI. **O Empoderamento da Mulher do Século XXI**. (2021). Disponível em: <https://stefanini.com/pt-br/insights/artigos/o-empoderamento-da-mulher>. Acesso em: 19 dez. 2023.

TAVARES, P.; AGNER, L.; FERREIRA, S. Censo Demográfico e Parados: Em Busca da Melhor Experiência para o Usuário. **Estudos em Design Revista** (online). Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. 87 – 101, 2021.

TELES, M. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

- \_\_\_\_\_. **O que são direitos humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2018.
- THERENSE, M.; RUSSO, J. A ilusão da retórica da distinção total entre as esferas conjugal e parental: considerações a partir da análise de gênero. *In*: SOARES, L.; RAPIZO, R. (orgs). **Práticas e saberes psicológicos com famílias em diferentes contextos**: clínica, comunidade, saúde e sistema de justiça. Curitiba : CRV, 2023.
- TORTOSA, F. Feminización de la pobreza y perspectiva de género. **Revista Internacional de Organizaciones**, n. 3, p. 71-89, 2009.
- VASCONCELOS, A.; GOMES, M. Transição demográfica: a experiência brasileira. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília , v. 21, n. 4, p. 539-548, dez. 2012 . Disponível em <[http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742012000400003&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000400003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 31 mar. 2023.
- VIANA, A. F. A família monoparental na contemporaneidade: aspectos jurídicos e interdisciplinares. **Tese** (Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea) - Universidade Católica de Salvador. Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. Salvador, 2016.
- VITALE, M. A. F. Famílias Monoparentais: indagações. **Revista Serviço Social e Sociedade: Família**, São Paulo, Cortez, Ano XXIII, n. 71. 2002.
- YASBEK, M. C. **Questão social**: desigualdade, pobreza e vulnerabilidade social. São Paulo, 2008.

## ANEXO

### INFOGRÁFICO

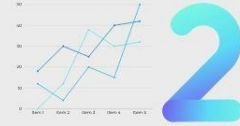
Estudar as mulheres monoparentais no Amazonas é relevante dado os resultados apresentados por esta pesquisa. Em primeiro lugar, este grupo representa uma população vulnerável que vive frequentemente um risco mais elevado exclusão social. Em segundo lugar, as mulheres monoparentais enfrentam desafios únicos relacionados com o equilíbrio entre as responsabilidades profissionais e de cuidado dos filhos, o que pode afetar o seu rendimento e o seu bem-estar geral. Terceiro, é preciso promover o empoderamento feminino além de ampliar as políticas assistencialistas. O desenvolvimento e crescimento pessoal da mulher/mãe deve ser buscado, para ocorrer a transformação de sua situação social, econômica e psicológica. Compreender a distribuição do rendimento e os níveis de pobreza deste grupo pode ajudar a informar, orientar políticas e intervenções destinadas a ofertar meios de melhoria de vida e a promover a inclusão social na região, especialmente nos municípios do interior do estado. Como produto final desta dissertação, tem-se a proposta de um Infográfico demonstrando os principais resultados da pesquisa, com o intuito de auxiliar a atuação do Estado do Amazonas na elaboração de Políticas Públicas para as mulheres chefes de família.



# MONOPARENTALIDADE Feminina no Amazonas

**1** 

Entre os Censos de 2000 e 2010 a Monoparentalidade Feminina no Brasil cresceu cerca de 30%



**2**

No Norte do país, a variação percentual desse tipo de arranjo familiar cresceu cerca de 45% no período 2000/2010.

**3** 

Dentre os tipos de arranjos familiares no Amazonas, os monoparentais femininos representam 20% dos domicílios



Desses lares monoparentais femininos, 74,1% têm renda nominal mensal per capita abaixo de 1 salário mínimo



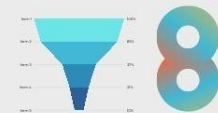
Comparando os lares monoparentais masculinos e femininos, as rendas mais baixas (até 1 salário) estão nos femininos e as rendas mais altas (acima de 1 salário), nos masculinos



Na zona rural, 95,33% dos lares monoparentais femininos vivem na precariedade, ao passo que na zona urbana esse índice é de 72,9%

**7** 

Em Manaus, cerca de 65% dos domicílios monoparentais femininos possuem renda per capita inferior a 1 salário



Os 20 bairros historicamente mais pobres têm a maior quantidade de domicílios monoparentais femininos. A maior parte desses bairros estão na Zona Leste da cidade.

**09**

O coeficiente de distribuição do rendimento demonstrou que os domicílios monoparentais femininos possuem uma menor concentração de renda em relação aos demais arranjos.

